



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMORANDO Nº 375/2023

13436123

02

São Pedro da Aldeia, 27 de setembro de 2023

Ao Setor de Protocolo

Assunto: Abertura de Processo Administrativo para aquisição de materiais e serviço da construção civil.

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar a abertura de Processo para Aquisição de Materiais e Serviço da Construção Civil para atender a Reforma da Secretaria de Esportes e Lazer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Ricardo Ramos Gaspar

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Secretário Municipal de Esportes e Lazer





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº:	11416/23
Folha Nº:	03
Rubr.:	

São Pedro da Aldeia, 27 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição é necessária para a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, uma vez que o piso de madeiramento da mesma veio a desabar, além de estar o prédio em péssimas condições de conservação, uma vez que não é objeto de reforma ou manutenção há muitos anos, mostrando-se salutar esclarecer que no local é permanente a circulação de servidores e usuários dos serviços públicos titularizados pela Secretaria.

Não Obstante a realização do **Pregão Presencial 004/2022** e dos **Pregões Eletrônicos 034/2021, 057/2022** ter versado sobre aquisição de material, faz-se necessário novo pedido dos itens acima tendo em vista que estes itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município nos **Processos 13833/2021, 3547/2021 e 7506/2022**, de tal modo é necessário a realização de uma nova tentativa de compra afim de lograr êxito na aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.0		SERVIÇOS		
1.1	11.030.0115-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	59,61

77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1.2	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	20,70
1.3	13.302.0010-0	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL	M2	4,00
1.4	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88
1.5	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	59,61
1.6	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	49,69
1.7	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

O prazo de execução dos serviços será de 70 dias (setenta) dias, a contar da data de autorização do Início de Serviço.

O prazo para o início dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Início de Serviços.

Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento e somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Prefeitura.

O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, até 30 (trinta) dias antes do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.

O início do serviço só será permitido após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e **com a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução pertinente aos serviços contratados.**

Tal anotação de responsabilidade técnica (ART) tem seu custo incluso no valor do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), cujo sua incumbência é exigido para suprir Tributos, Incertezas e contingências, lucro pretendido e custo financeiro, entre outros.

Os serviços serão realizados na própria sede da Secretaria solicitante situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, 255, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ. Na realização dos serviços, todos os insumos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROJ. Nº: 11/17/05
Folha Nº: 04
Rubr.: [assinatura]

(materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão armazenados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira nº 255- Centro — São Pedro da Aldeia — CEP: 28.941-068, em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto.

O material deverá ser embalado e armazenado em local adequado afim de evitar a sua deterioração.

6. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, já que em seu processo inicial de pregão eletrônico os itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto.

Visto que o último processo o ganhador do certame reincidiu o contrato com a administração recebendo este uma advertência.

7. RECEBIMENTO DOS BENS:

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

A Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

Prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

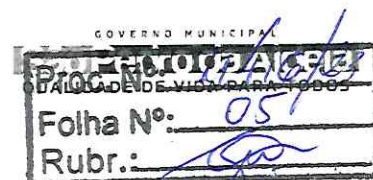
A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam **Guilherme Nunes Corrêa**, matrícula nº **38076**, CPF sob o nº **156.227.357-42** e **Marcus Vinicius B. V. da Costa**, matrícula nº **38074** e CPF sob o nº **073.352.847-32**.

10. DO PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A Execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento;

Nos termos do art. 67 Lei N° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A responsabilidade pelo recebimento, verificação da quantidade, qualidade, marca do produto conforme proposta ofertada pela Contratada, conforme Termo de Referência, ficará a cargo do Secretário Municipal Adjunta de Esportes e Lazer podendo ser representado por outro servidor devidamente designado;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios recebidos, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relatadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em 03 vias, acompanhada da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

O prazo e pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas por pelo menos dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

12. RESCISÃO

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 as 80 da Lei Federal N° 8.666/93.

Na Hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal N°8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1° a 4°, do mesmo instrumento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) A autoridade competente. Na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA SEDE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

BASE DE CÁLCULO - SINPAI 03/2023 e EMOP 07/23

ITEM	EMOP/SINAPI ONERADA	EMOP/SINAPI DESONERADA	SERVIÇOS				UN	QUANT.		
1.0			SERVIÇOS							
1.1	11.030.0115-0	11.030.0115-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20 PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO				M2	59,61		
			COMPRIMENTO	LARGURA						
			ÁREA DE CONCRETAGEM	5,54 m	x 6,85 m	= 37,95 m²				
			ÁREA DE CONCRETAGEM	2,60 m	x 3,64 m	= 9,46 m²				
			ÁREA DE CONCRETAGEM	4,00 m	x 3,05 m	= 12,20 m²				
TOTAL				= 59,61 m²						
1.2	90350	90350	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P				M2	20,70		
			COMPRIMENTO	LARGURA						
			ÁREA DE CONCRETAGEM	6,90 m	x 3,00 m	= 20,70 m²				
TOTAL				= 20,70 m²						
1.3	13.302.0010-0	13.302.0010-A	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL				M2	4,00		
			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA					
			ÁREA DE CONCRETAGEM	10,00 m	x 4,00 m	x 0,10 m			= 4,00 m³	
TOTAL				= 4,00 m³						
1.4	100666	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				M2	2,88		
			COMPRIMENTO	ALTURA						
			JANELA	1,40 m	x 1,20 m	= 1,68 m²				
			JANELA	1,00 m	x 1,20 m	= 1,20 m²				
TOTAL				= 2,88 m²						
1.5	90113	90113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2	59,61		
			COMPRIMENTO	LARGURA						
			ÁREA DE CONCRETAGEM	5,54 m	x 6,85 m	= 37,95 m²				
			ÁREA DE CONCRETAGEM	2,60 m	x 3,64 m	= 9,46 m²				
			ÁREA DE CONCRETAGEM	4,00 m	x 3,05 m	= 12,20 m²				
TOTAL				= 59,61 M²						
1.6	90120	90120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M	49,69		
			PERÍMETRO							
			ÁREA A	3,34 m	+ 3,34 m	+ 2,25 m			+ 2,25 m	= 11,18 m
			ÁREA B	3,05 m	+ 2,95 m	+ 3,80 m			+ 4,00 m	= 13,80 m
			ÁREA C	6,85 m	+ 5,34 m	+ 6,78 m			+ 5,74 m	= 24,71 m
TOTAL				= 49,69 M						
1.7	90843	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				UN	1,00		
TOTAL				= 1,00 UN						

[Assinatura]
Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027



PLANILHA DE CUSTO DESONERADA

OBRA: REFORMA DA SEDE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

BASE DE CÁLCULO - SINPAI 09/2023 e EMOP 07/23

BDI
21,94%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
SERVIÇOS							
1.1	11.030.0115-A	LAJE PRE-MOLDADA DE TA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 8,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	59,61	R\$ 246,17	R\$ 300,18	R\$ 17.893,73
1.2	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	20,70	R\$ 110,06	R\$ 134,21	R\$ 2.778,15
1.3	13.302.0010-A	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL	M2	4,00	R\$ 12,29	R\$ 14,99	R\$ 59,96
1.4	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	R\$ 962,45	R\$ 1.173,61	R\$ 3.380,00
1.5	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	59,61	R\$ 41,75	R\$ 50,91	R\$ 3.034,75
1.6	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO), AF_05/2017 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	49,69	R\$ 3,22	R\$ 3,93	R\$ 195,28
1.7	90043	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.177,64	R\$ 1.436,01	R\$ 1.436,01
						TOTAL ITEM 1.0	R\$ 28.777,88
						TOTAL GERAL	R\$ 28.777,88

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 201910502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO: 11466/23
PÁGINA: 09
RUBRICA: [assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DESONERADO

OBRA: REFORMA DA SEDE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mês R\$	2º MÊS R\$	TOTAL COM BDI R\$	%
1.0	SERVIÇOS	50,00%	50,00%	28.777,88	100,00%
		14.388,94	14.388,94		
Total no mês		14.388,94	14.388,94	28.777,88	100,00%
Valor total		50,00%	50,00%		100,00%
Acumulado		14.388,94	28.777,88	28.777,88	

OBS.: BASE DE CÁLCULO - SINPAI 09/2023 e EMOP 07/23

[assinatura]
Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 201910502

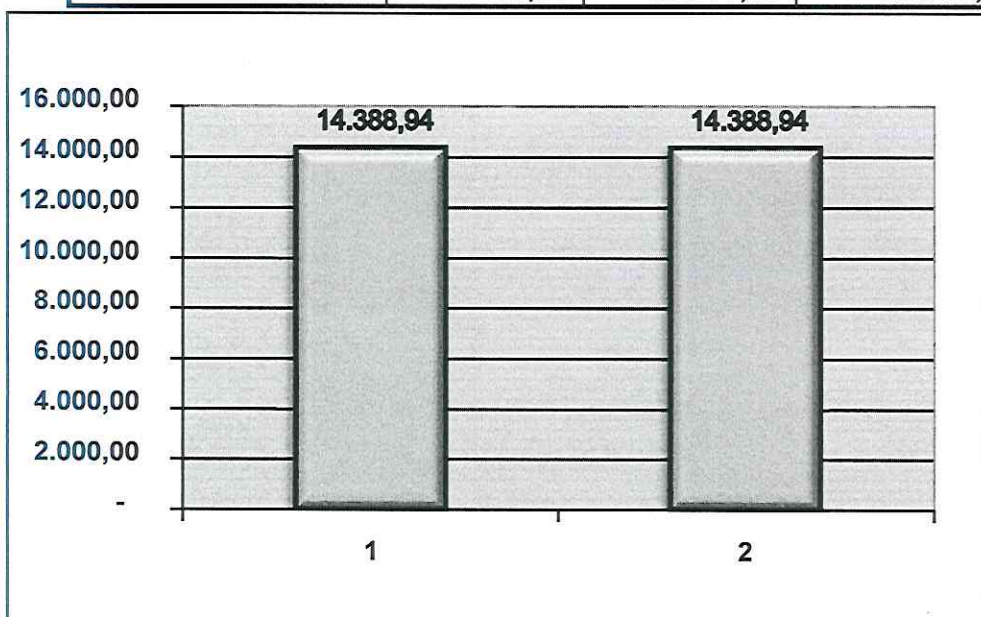


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO DESONERADO

OBRA: REFORMA DA SEDE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

REFERÊNCIA	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
Total no mês:	14.388,94	14.388,94	28.777,88
% do valor total	50,00%	50,00%	100,00%
Total Acumulado:	14.388,94	28.777,88	28.777,88



BASE DE CÁLCULO - SINPAI 09/2023 e EMOP 07/23

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 201910502



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO: 10416/23
PÁGINA: 11
RUBRICA:

PLANILHA DE CUSTO DESONERADA - RESUMO

OBRA: REFORMA DA SEDE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI	%
1.0	SERVIÇOS	28.777,88	100,00%

TOTAL GERAL

R\$

28.777,88

OBS.: BASE DE CÁLCULO - SINPAI 09/2023 e EMOP 07/23

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO: 11416/23
PÁGINA: 12
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - DESONERADO - Lei 12.844/13

Tipo de Obra - "Construção de Edifícios (Novos e Reformas)"

X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central - "Foi considerada a inclusão do item Administração Local no orçamento, para complemento da Administração Central".	1,57
X.2 - Seguro e Garantia - "Foi considerada esta alíquota, pela exigência da Apólice Seguro e Garantia no edital".	0,43
X.3 - Risco e Imprevistos	0,70
X =	2,70
Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,10
Y =	1,10
Z. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	2,00
Z =	2,00
I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	5,00
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	3,00
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acórdão Nº 2622/2013	0,65
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,50
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	0,00
I =	13,15

Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.)
$$B.D.I. = \left(\frac{(1+X) * (1+Y) * (1+Z)}{1-I} \right) - 1$$
 ← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .

B.D.I. DESONERADO = 21,94%

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 201910502



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Proc. Nº: 11416/23
Folha Nº: 13
Rubr.: [assinatura]

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 414/2023

Processo Adm: 11416/2023	Espécie: Obras/Serviços de Engenharia	Data: 29/09/2023
-----------------------------	--	---------------------

Dados do Solicitante:	
Nome do Solicitante: RICARDO RAMOS GASPAR	Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Item(s)	Produto:	Un.	Qtde
1	2193142 - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017. FORNECIMENTO E INSTMT ALAÇÃO.		49,6900
Descr.:	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
2	2193139 - CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANUAL. M2	M2	4,0000
Descr.:	CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANUAL.		
3	2193141 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P. FORNECIMM2 ENTO E INSTALAÇÃO.	M2	59,6100
De ...:	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
4	2193140 - JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIAM2 NAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, AC ABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.		2,8800
Descr.:	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM NTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.		
5	2193143 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, UN 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO B ATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.		1,0000
Descr.:	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS OS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇ _12/2019.		
6	2193137 - LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M,CONSIDEM2 RANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,CO M CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTA GEM DO CONJUNTO.		59,6100
Descr.:	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGA ,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FO ENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.		
7	2193138 - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DM2 UAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P.		20,7000
Descr.:	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁL COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P		

Justificativa:

Servidor Responsável

Dandara S.H. Jotta
Assessor IV
Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 029/2023

Proc. Nº: 114/10/23
Folha Nº: 14
Rubr: [assinatura]

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	49,69	MT	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	R\$ 3,93	R\$ 195,28
2	4,00	M2	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL	R\$ 14,99	R\$ 59,96
3	59,61	M2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	R\$ 50,91	R\$ 3.034,75
4	2,88	M2	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 1.173,61	R\$ 3.380,00
5	1,00	UND	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 1.436,01	R\$ 1.436,01
6	59,61	M2	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	R\$ 300,18	R\$ 17.893,73
7	20,7	M2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	R\$ 134,21	R\$ 2.778,15

Fonte de Consulta: EMOP E SINAPI

VALOR ESTIMADO

RS 28.777,88

servidor responsavel pelo pedido: Guilherme Nunes Corrêa Mat. 38076

DATA	SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO
29/09/2023	Secretaria de Esportes e Lazer	Ricardo Ramos Gaspar


Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027

À SAELICE.

ENCAMINHO Presente processo
a esta Secretaria para Verificação
junto ao PAC.

SPA 02/10/23


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

À SELLICE.

Informo que o referido objeto é parte
integrante do PAC. 2023, item 124.

Em: 05/10
09:55/23


Sabrina Santos
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Mat. 38636

À Comissão de Licitação e análise de preços.
Encaminho p.p a esta Comissão para elaboração
do relatório de pesquisa de preços, após ao DECOF.
Após verificar que o p.p. se trata de contratação
específica para Secretaria municipal de Esporte e Lazer
e o mesmo faz parte do PAC, sugiro que o
processo de prosseguimento separadamente do PAC
para os serviços específicos da solicitação.
SPA - 05/10/23


66086 em
38639
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO E CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJProcesso: 11416
Data: ___/___/___
Folha: 15
Rubrica: **Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**

Nº: 113/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
11416/2023	05/10/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Obras e Instalações - 449051

Objeto de Coleta

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL para atender a Reforma da Secretaria Municipal de E
sports e Lazer.Item: 1 ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017.
ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
EMOP - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO RIO		MT	49,69	3,9300
			Minimo: >	3,9300
			Máximo: >	3,9300
			Média Aritmética: >	3,9300
			Mediana: >	3,9300
			Coefficiente de Variação: >	0,00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	3,9300
			Preço Pesquisado Total: >	195,28

Item: 2 CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANUAL.
CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANUAL.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
EMOP - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO RIO		M2	4,00	14,9900
			Minimo: >	14,9900
			Máximo: >	14,9900
			Média Aritmética: >	14,9900
			Mediana: >	14,9900
			Coefficiente de Variação: >	0,00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	14,9900
			Preço Pesquisado Total: >	59,96

Item: 3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P.
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
EMOP - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO RIO		M2	59,61	50,9100
			Minimo: >	50,9100
			Máximo: >	50,9100
			Média Aritmética: >	50,9100
			Mediana: >	50,9100
			Coefficiente de Variação: >	0,00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	50,9100
			Preço Pesquisado Total: >	3.034,75

Item: 4 JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO),

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJProcesso: 11416
Data: ___/___/___
Folha: 17
Rubrica: **Cotação de Preços**
(Consolidado - Média)

Nº: 113/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
11416/2023	05/10/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Obras e Instalações - 449051

Objeto de Coleta

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL para atender a Reforma da Secretaria Municipal de E
sports e Lazer.

Item: 6 LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.
LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGA TIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.F ORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Média Aritmética: >	300,1800
			Mediana: >	300,1800
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	300,1800
			Preço Pesquisado Total: >	17.893,73

Item: 7 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P.
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
EMOP - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO RIO		M2	20,70	134,2100
			Mínimo: >	134,2100
			Máximo: >	134,2100
			Média Aritmética: >	134,2100
			Mediana: >	134,2100
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	134,2100
			Preço Pesquisado Total: >	2.778,15

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$28.777,88
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$28.777,88

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
89678	EMOP - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO RIO	42411249000130

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 11416/2023 – Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

- 1- Foi pesquisado no site da tabela EMOP

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 28.777,88(vinte e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme relatório de cotação de preços constante na página 16 e 17.

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretario de Licitações e Contratos para ciência e encaminhamento presente processo para análise do comitê gestor

São Pedro da Aldeia, 05 de outubro de 2023


Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. nº 11416/2023
FLS. 14
RUBRICA: _____

São Pedro da Aldeia, 16 / 10 / 2023.

PARECER PROCESSO: 11416 / 2023.


Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador


Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Renaldo Martins Barreto
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



PROC. Nº	11416/2023
FLS	15
RUBRICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA PA 11.416/2023**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas a serem incorridas no presente processo administrativo, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, com base na Lei Orçamentária Anual 2023, e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, c/c os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a Secretaria de Esportes e Lazer possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa de Trabalho: 27.122.001.2.027 - Manutenção das Atividades Administrativas - SAEL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS ORDINÁRIO

Ao SELICC para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, em 17 de outubro de 2023


CARLOS EDUARDO VIANNA DIAS
Assessor de Planejamento e Gestão

Matricula 400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74


Processo: 11416/23

Data: 16

Folha: 1810/23

Rúbrica: *[assinatura]*

NOTA DE RESERVA

Processo: 11416/2023	Numero: 249/2023	Data: 18/10/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: <u>205</u>		
Secretaria:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade:	060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade:	2027	Manutenção das Atividades Administrativas - SAEL
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	4490519900	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para aquisição de materiais e serviços da construção civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte.		
Saldo Anterior: R\$29.000,00	Saldo Atual: R\$222,12	
Valor Reservado: R\$28.777,88	Valor Por Extenso: vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Michele Souza Execução Orçamentária Contadora Geral Mat. 30545		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO - 11416
17
N

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Referência Processo nº 11416/2023

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 19/10/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11416/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa				
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Aquisição de materiais e serviços de construção				
PRAZO DE EXECUÇÃO 70 (setenta) dias				
VALOR: R\$ 28.777,88 (Vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		


 Dandara S.H. Jotta
 Assessor IV
 Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		


 Dandara S.H. Jotta
 Assessor IV
 Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?				
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

[assinatura]
 Dandara S.H. Jotta
 Assessor IV
 Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11416/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa				
BASE LEGAL: Art 75, Inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Aquisição de materiais e serviços de construção				
PRAZO DE EXECUÇÃO 20 (vinte) dias				
VALOR: R\$ 28.777,88 / vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos				
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	X			
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		X		

[assinatura]
 Dandara S.H. Jotta
 Assessor IV
 Mat. 39527



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X)		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		X		


Dandara S.H. Jotta
Assessor IV
Mat. 39527



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

11416
23
~

À SADL

Referência Processo nº 11416/2023

Trata-se de processo administrativo objetivando a aquisição de materiais para serviços de reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

De acordo com o relatório Analítico de Pesquisa de Preços, o valor global estimado para a contratação pretendida perfaz o total de R\$ 28.777,88 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), estando portando, entre o limite legal para realização da dispensa eletrônica.

Não obstante, verifico que os requisitos da Portaria PGM nº 01 de 19 de janeiro de 2023 foram atendidos.

Pelo exposto encaminho os autos para ciência e prosseguimento.

Em 19/10/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matricula 3867



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 029/2023

Proc. Nº: 11416/23
Folha Nº: 24
Rubr.: [assinatura]

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	49,69	MT	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 3,93	R\$ 195,28
2	4,00	M2	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL	R\$ 14,99	R\$ 59,96
3	59,61	M2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 50,91	R\$ 3.034,75
4	2,88	M2	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 1.173,61	R\$ 3.380,00
5	1,00	UND	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 1.436,01	R\$ 1.436,01
6	59,61	M2	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	R\$ 300,18	R\$ 17.893,73
7	20,7	M2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	R\$ 134,21	R\$ 2.778,15

Fonte de Consulta: EMOP E SINAPI

VALOR ESTIMADO

RS 28.777,88

servidor responsavel pelo pedido: Guilherme Nunes Corrêa Mat. 38076

DATA	SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO
20/10/2023	Secretaria de Esportes e Lazer	Ricardo Ramos Gaspar

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário de Esportes e Lazer
Mat. 38131

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027

95113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023, F, M2	COEFICIENTE 54,64	INSUMO	345	ABAME GALVANIZADO 18 B/WG, D = 1,2MM (0,009 KG/M)	KG	COEFICIENTE 0,0217000	28,69	52,4917553	25,95	47,5632447
95113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023, F, M2	COEFICIENTE 54,64	INSUMO	315	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANÇAS E USO GERAL	KG	COEFICIENTE 1,18127000	0,99			
95113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023, F, M2	COEFICIENTE 54,64	INSUMO	482	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60" CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCAÇÃO)	M2	COEFICIENTE 1,10414000	1,52			
95113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023, F, M2	COEFICIENTE 54,64	INSUMO	2050	SIAL EM FIBRA / ESTOPA SIAL PARA GESSO	KG	COLETADO 0,00726000	12,28			
95113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023, F, M2	COEFICIENTE 54,64	INSUMO	40547	PARA USO ZIRCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	COEFICIENTE 0,00939000	0,12			
95113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023, F, M2	COEFICIENTE 54,64	COMPOSICAO	8269	GESSO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE 0,78570000	0,99			
95113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023, F, M2	COEFICIENTE 54,64	COMPOSICAO	8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO 0,45220000	26,48			

PROC Nº 11476/23
 FOLMAN Nº 25
 J.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2023

Processo Administrativo nº 11416/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 26/10/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

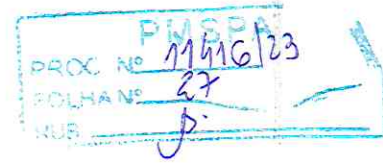
2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

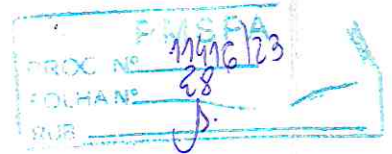
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

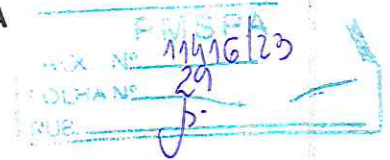
3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.

Eduardo ~~Arizade da Cruz~~
Secretário Municipal de Licitação,
Contrato e Convênios
Matrícula 38634 3



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](http://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11/06/23
32
P

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de() dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento*

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

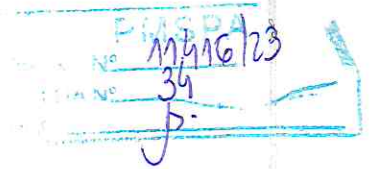
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



11/16/23
35
J

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

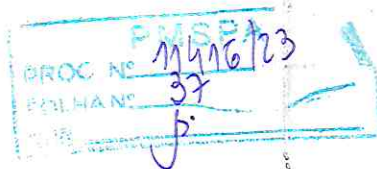
9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Planilha de Composição de Preços

9.13.5. **ANEXO V** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 23 de outubro de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Eduardo Andrade da Costa
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

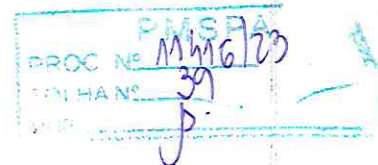
3. Qualificação Técnica

3.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante.

3.2 Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU, em nome do profissional responsável da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional.

OBS: SERÁ EXIGIDO O ART SOMENTE PARA A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA APÓS A ASSINATURA DE CONTRATO, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

Eduardo Arrimado da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 11416/2023

Razão Social:

Dados Bancários

CNPJ:

Banco:

Endereço:

Agência:

Contato:

C/C:

Cep:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE

DO

SIMPLES:

(

) **SIM**

(

) **NÃO**

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	M ²	59,61	Laje pré-moldada beta 20, para sobrecarga de 3,5 kn/m ² e vão de 6,20m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25mpa e escoramento, conforme abnt nbr 14859. Fornecimento e montagem do conjunto Marca:	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
2	M ²	20,70	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af_06/2017_p_ fornecimento e instalação Marca:	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
3	M ²	4	Camada de brita 1, com espessura estimada de 3cm, espalhamento manual	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSEA
ROC Nº 11476/23
LILHANº 41
P.

4	M ²	2,88	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. AF_12/2019. Marca:	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
5	M ²	59,61	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AF_05/2017_P_fornecimento e instalação Marca:	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
6	M	49,69	Acabamentos para forro (moldura de gesso). AF_05/2017- fornecimento e instalação. Marca:	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
7	UN	1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oça (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019 Marca:	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx
TOTAL:					R\$ xxxxxxxxxxx

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa)

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	XXXXXX
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	SUBTOTAL	XXXXXX
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	XXXXXX
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	XXXXXX
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	XXXXXX
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	SUBTOTAL	XXXXXX
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	XXXXXX
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	XXXXXX
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	XXXXXX
	4.2 PIS/PASEP	XXXXXX
	4.3 ICMS / ISSQN	XXXXXX
	TOTAL DOS ITENS IV	XXXXXX
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III+ IV)	XXXXXX

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para serviços de **Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição é necessária para a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, uma vez que o piso de madeiramento da mesma veio a desabar, além de estar o prédio em péssimas condições de conservação, uma vez que não é objeto de reforma ou manutenção há muitos anos, mostrando-se salutar esclarecer que no local é permanente a circulação de servidores e usuários dos serviços públicos titularizados pela Secretaria.

2.2 Não Obstante a realização do Pregão Presencial 004/2022 e dos Pregões Eletrônicos 034/2021, 057/2022 ter versado sobre aquisição de material, faz-se necessário novo pedido dos itens acima tendo em vista que estes itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município nos Processos 13833/2021, 3547/2021 e 7506/2022, de tal modo é necessário a realização de uma nova tentativa de compra afim de lograr êxito na aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	M ²	59,61	Laje pré-moldada beta 20, para sobrecarga de 3,5 kn/m ² e vão de 6,20m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25mpa e escoramento, conforme abnt nbr 14859. Fornecimento e montagem do conjunto	R\$ 300,18	R\$ 17.893,73
2	M ²	20,70	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af_06/2017_p_ fornecimento e instalação	R\$ 134,21	R\$ 2.778,15
3	M ²	4	Camada de brita 1, com espessura estimada de 3cm, espalhamento manual	R\$ 14,99	R\$ 59,96
4	M ²	2,88	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir com 4 folhas (2 venezianas e	R\$ 1.173,61	R\$ 3.380,00



PMSEA
EX Nº 1416/23
44
J.S.

			2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. AF_12/2019.		
5	M ²	59,61	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AF_05/2017_P_fornecimento e instalação	R\$ 50,91	R\$ 3.034,75
6	M	49,69	Acabamentos para forro (moldura de gesso). AF_05/2017- fornecimento e instalação.	R\$ 3,93	R\$ 195,28
7	UN	1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019	R\$ 1.436,01	R\$ 1.436,01
TOTAL:					R\$ 28.777,88

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

4.1 O prazo de execução dos serviços será de 70 (setenta) dias, a contar da data de autorização do início de serviço.

4.2 O prazo para o início dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Início de Serviços.

4.3 Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento e somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Prefeitura.

4.4 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, até 30 (trinta) dias do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.

4.5 O início do serviço só será permitido após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e **com a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução pertinente aos serviços contratados.**

4.5.1 Tal anotação de responsabilidade técnica (ART) tem seu custo incluso no valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), cujo sua incumbência é exigido para suprir Tributos, Incertezas e Contingências, lucro pretendido e custo financeiro, entre outros.

4.6 Os serviços serão realizados na própria Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, s/n, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ. Na realização dos serviços, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão armazenados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira nº 255- Centro — São Pedro da Aldeia — CEP: 28.941-068, em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto.



5.2 O material deverá ser embalado e armazenado em local adequado afim de evitar a sua deterioração.

6. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

6.1 Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, já que em seu processo inicial de pregão eletrônico os itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto.

7. RECEBIMENTO DOS BENS:

7.1 Os bens serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7.4 A Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

8.11 Prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.12 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam **Guilherme Nunes Corrêa**, matrícula nº **38076**, CPF sob o nº **156.227.357-42** e **Marcus Vinícius B. V. da Costa**, matrícula nº **38074** e CPF sob o nº **073.352.847-32**.

10. DO PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A Execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.2 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 A responsabilidade pelo recebimento, verificação da quantidade, qualidade, marca do produto conforme proposta ofertada pela Contratada, conforme Termo de Referência, ficará a cargo do Secretário Municipal Adjunta de Esportes e Lazer podendo ser representado por outro servidor devidamente designado;

10.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios recebidos, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 O Representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relatadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em 03 vias, acompanhada da Ordem de Fornecimento.

11.2 O prazo e pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas por pelo menos dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

11.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

11.4 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTARATADA no Banco correspondente.

12. RESCISÃO

12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto no artigo 155, incisos I ao XII da Lei Federal N° 14.133/21.

12.2 Na Hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal N°14.133/21, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafo 1° a 4°, do mesmo instrumento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) A autoridade competente. Na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2 A penalidade por multa será de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



13.3 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

13.4 De 0,03% (três centésimos por cento) pior dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.6 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

14. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

14.1 O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

15.1 O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.001.2.027 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SAEL
FICHA – Nº 205 – 4.4.90.51.99.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.



16.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

16.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



11/16/23
50
J.

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

19.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11416/23
50
J.

19.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.3 multa;

19.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

19.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.6 impedimento de licitar e contratar;

19.2.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

19.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

19.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

19.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

19.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

20.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 28.777,88 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado na Planilha - item 3, deste Termo de Referência.

21. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

J.

1476/23
52
J.

- 21.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.
- 21.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.
- 21.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.
- 21.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.
- 21.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:
- a) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

22. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 22.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.
- 22.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 22.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 22.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.
- 22.6 Será exigido o ART somente para a empresa declarada vencedora após a assinatura de contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas.

São Pedro da Aldeia, 20 de outubro de 2023.

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019-105027
Servidor Responsável pela elaboração do TR
Guilherme Nunes Corrêa
Matrícula 38076

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer, RICARDO RAMOS GASPAR**, nomeado pela Portaria nº xxxx, de xxxxx de xxxxxxxx de 20xxx, publicada no DOM de xxxx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) xxxxxxxxxx. inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxxx, em xxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº 11416/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação nº xxxxx/xxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes deste Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	M ²	59,61	Laje pré-moldada beta 20, para sobrecarga de 3,5 kn/m2 e vão de 6,20m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25mpa e escoramento, conforme abnt nbr 14859. Fornecimento e montagem do conjunto
2	M ²	20,70	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af_06/2017_p_ fornecimento e instalação
3	M ²	4	Camada de brita 1, com espessura estimada de 3cm, espalhamento manual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSP
Nº 11916/23
59
J.

4	M ²	2,88	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. AF_12/2019.
5	M ²	59,61	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AF_05/2017_P_fornecimento e instalação
6	M	49,69	Acabamentos para forro (moldura de gesso). AF_05/2017-fornecimento e instalação.
7	UN	1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. A execução de serviço acima contratada deverá ser prestada no prazo de 70 (setenta) dias úteis, a partir da confirmação do recebimento de ordem de fornecimento.

2.2. O prazo para início dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da autorização de início dos serviços.

2.3. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação a Secretaria Municipal de Esporte e lazer, até 30 (trinta) dias antes do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo não superior de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplimento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de adimplimento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

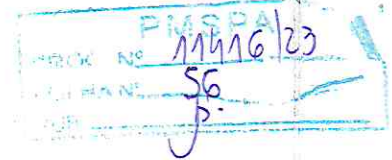
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

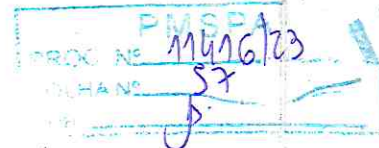
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



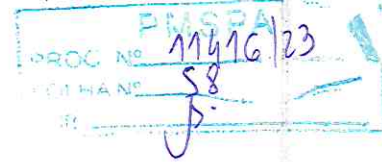
6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, (ou sobre o valor do empenho), até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

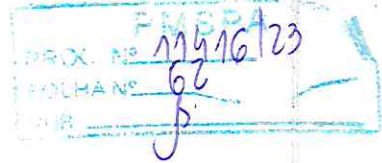
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Nota de Empenho:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representada pelo Sr.(a)
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Ambiente: PRODUÇÃO

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG de Atuação: 985903 - PREF. MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade de Compra: Nº da Compra: 00035/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Artigo: Art. 75º

Inciso: II

Dispensa de Licitação

Compra Com Dispensa: Id contratação PNCP: 4249860000171-1-001467/2023

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Sim: %

Percentual de enquadramento da instituição: 10

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade de Itens: 1

Valor Total da Compra (RS): 28.777,88

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

FILTROS

Modalidades da Contratação:

Órgãos:

Unidades:

UFs:

Ordenar por:

Aviso nº 00035/2023 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001467/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 23/10/2023

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Digite aqui para pesquisar

16:35 POR 23/10/2023

11416/23
66
J.

Ediais

Aviso de Contratação Direta nº 00035/2023

Acessar Contratação

Última atualização 23/10/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2023 16:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/10/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001467/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.777,88

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Construção / Manutenção / Reforma - Telhado	1	R\$ 28.777,88	R\$ 28.777,88	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001



PROJ Nº 11416/23
COLMANS 68
J

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021

Item nº 1

Descrição: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 28.777,88 **Valor total estimado:** R\$ 28.777,88

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

< Voltar

🔍 Digite aqui para pesquisar

Handwritten notes: M416/23, 69, J.

INÍCIO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Período **Objeto/Número**

Situação Seleccione uma situação ▼

Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

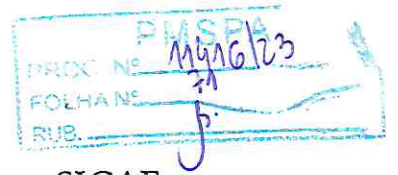
Foram encontradas 34 registros

Tabela de contratações diretas

<p>PROTOCOLO: 2023.10.23-0001 NOVO</p> <p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. [...]</p> <p>23/10/2023 16:43 à 26/10/2023 16:43</p>	<p>AGUARDANDO PROPOSTAS</p>
<p>PROTOCOLO: 2023.10.05-0001</p> <p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRETAGEM DE SEGUROS AUTOMOTIVOS, PARA SEGURAR 01 (UM) VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO INCÊNDIO, E ASSISTÊNCIA 24 H [...]</p> <p>05/10/2023 10:55 à 10/10/2023 10:55</p>	<p>PROPOSTAS ENCERRADAS</p>
<p>PROTOCOLO: 2023.10.04-0001</p>	<p>PROPOSTAS ENCERRADAS</p>

Digite aqui para pesquisar

11416123
70
J.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

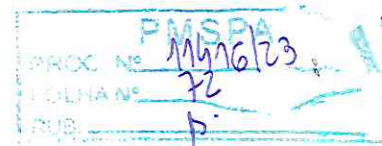
CNPJ: 49.233.633/0001-39
Razão Social: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA TIBOR, 151 - CENTRO - Araruama / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.233.633/0001-39
Razão Social: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: APTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/01/2024
FGTS Validade: 17/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/04/2024

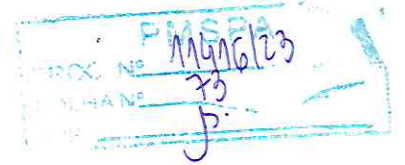
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/01/2024
Receita Municipal Validade: 24/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.233.633/0001-39
Razão Social: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: APTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Forma da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/01/2024
FGTS	Validade:	17/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2024
Receita Municipal	Validade:	24/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

J.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

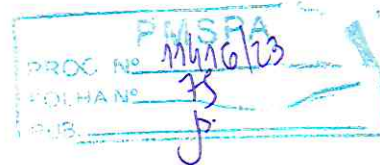
Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.233.633/0001-39
Razão Social: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: APTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J.



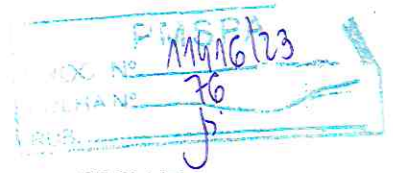
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.233.633/0001-39
Razão Social: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: APTA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.233.633/0001-39
Razão Social: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: APTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2024

Dados do Nível

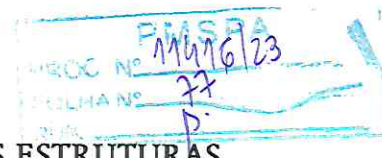
Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/01/2023
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

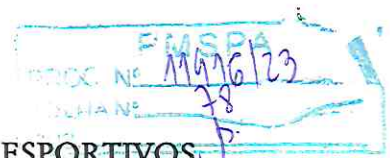
- CNAE Secundário 1: 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
- CNAE Secundário 2: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
- CNAE Secundário 3: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- CNAE Secundário 4: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- CNAE Secundário 5: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
- CNAE Secundário 6: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
- CNAE Secundário 7: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
- CNAE Secundário 8: 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE
- CNAE Secundário 9: 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS
- CNAE Secundário 10: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
- CNAE Secundário 11: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
- CNAE Secundário 12: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 13: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
- CNAE Secundário 14: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CNAE Secundário 15: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CNAE Secundário 16: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CNAE Secundário 17: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
- CNAE Secundário 18: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Secundário 19: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- CNAE Secundário 20: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
- CNAE Secundário 21: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CNAE Secundário 22: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CNAE Secundário 23: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- CNAE Secundário 24: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
- CNAE Secundário 25: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO

Relatório de Credenciamento



- CNAE Secundário 26: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- CNAE Secundário 27: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- CNAE Secundário 28: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- CNAE Secundário 29: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Secundário 30: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
- CNAE Secundário 31: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- CNAE Secundário 32: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- CNAE Secundário 33: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
- CNAE Secundário 34: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
- CNAE Secundário 35: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
- CNAE Secundário 36: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
- CNAE Secundário 37: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- CNAE Secundário 38: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
- CNAE Secundário 39: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- CNAE Secundário 40: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- CNAE Secundário 41: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
- CNAE Secundário 42: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 43: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- CNAE Secundário 44: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CNAE Secundário 45: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
- CNAE Secundário 46: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- CNAE Secundário 47: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- CNAE Secundário 48: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
- CNAE Secundário 49: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
- CNAE Secundário 50: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
- CNAE Secundário 51: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
- CNAE Secundário 52: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
- CNAE Secundário 53: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- CNAE Secundário 54: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- CNAE Secundário 55: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
- CNAE Secundário 56: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
- CNAE Secundário 57: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
- CNAE Secundário 58: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
- CNAE Secundário 59: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
- CNAE Secundário 60: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
- CNAE Secundário 61: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
- CNAE Secundário 62: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
- CNAE Secundário 63: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
- CNAE Secundário 64: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
- CNAE Secundário 65: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
- CNAE Secundário 66: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
- CNAE Secundário 67: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 68: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 69: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
- CNAE Secundário 70: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- CNAE Secundário 71: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

Relatório de Credenciamento



- CNAE Secundário 72: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- CNAE Secundário 73: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
- CNAE Secundário 74: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
- CNAE Secundário 75: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- CNAE Secundário 76: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- CNAE Secundário 77: 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- CNAE Secundário 78: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
- CNAE Secundário 79: 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
- CNAE Secundário 80: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
- CNAE Secundário 81: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
- CNAE Secundário 82: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- CNAE Secundário 83: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
- CNAE Secundário 84: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
- CNAE Secundário 85: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
- CNAE Secundário 86: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
- CNAE Secundário 87: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 88: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- CNAE Secundário 89: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
- CNAE Secundário 90: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
- CNAE Secundário 91: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- CNAE Secundário 92: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
- CNAE Secundário 93: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- CNAE Secundário 94: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
- CNAE Secundário 95: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
- CNAE Secundário 96: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
- CNAE Secundário 97: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
- CNAE Secundário 98: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
- CNAE Secundário 99: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

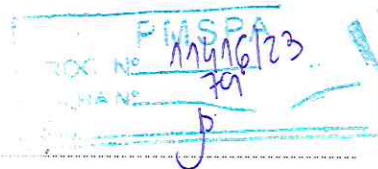
CEP: 28.979-075
Endereço: RUA TIBOR, 151 - CENTRO
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 26641538
E-mail: dm.daltomoura@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 159.744.287-90
Nome: KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO

J

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 159.744.287-90
Nome: KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO
E-mail: klaudinhadalto@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 159.744.287-90 Participação Societária: 100,00%
Nome: KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO
Número do Documento: 07621024632 Órgão Expedidor: DETRA-RJ
Data de Expedição: 12/09/2022 Data de Nascimento: 23/06/1994
Filiação Materna: DILMA BATISTA DE ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 28.982-045
Endereço: RUA DAS AMERICAS, 119 - CASA 2 - PONTINHA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 96004044
E-mail: dm.daltomoura@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

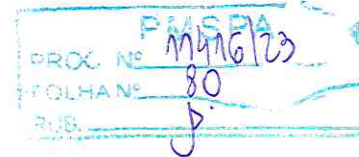
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

J



Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia Situação do Fornecedor
49.233.633/0001-39 APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA APTA Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível II
03/03/2024 Cadastrado

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

Nome

15974428790

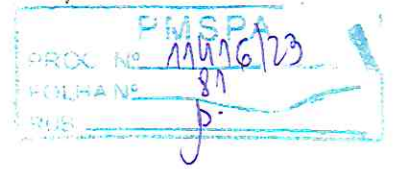
KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Passou pendência	Ação
159.744.287-90	KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO	100,000000	Não	<input type="checkbox"/>

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.233.633/0001-39
Razão Social: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: APTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/01/2024
Código de Controle: 43E542DD657611E3

Comprovante de Regularidade do FGTS

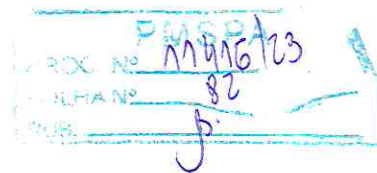
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/11/2023
Código de Controle: 2023101908392203860081

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/04/2024
Código de Controle: 593216532023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2023 08:46:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALTO MOURA COMERCIO & SERVICOS LTDA**
CNPJ: **49.233.633/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

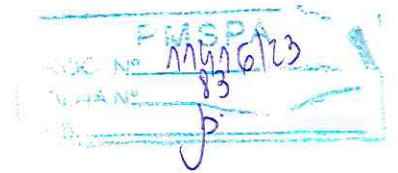
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DALTO MOURA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.233.633/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:06 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2FBM271023084706

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO**

CPF/CNPJ: **159.744.287-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:48:29 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FTAD271023084829

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J



ANEXO III – PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 11416/2023

RAZÃO SOCIAL: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.233.633/0001-39
ENDEREÇO: RUA TIBOR, 151, CENTRO, ARARUAMA/RJ, CEP: 28.979-075
TELEFONE: (22) 99875-7507 / (22) 2664-1538
E-MAIL: aptaservitech@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 1882
C/C: 84495-0

REPRESENTANTE COMERCIAL:
A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES:

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Table with 5 columns: ITEM, UNIDADE, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR (UNITÁRIO, TOTAL). It lists 6 items including concrete slabs, drywall, brick, windows, and ceiling finishes.

Handwritten signature and initials.

PMSB
Nº 11416/23
86
J

7.0	unid.	1,00	Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF 12/2019 Marca:	R\$ 893,61	R\$ 893,61
TOTAL					R\$ 18.980,00

O valor total da proposta foi de R\$ 18.980,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

Araruama, 26 de outubro de 2023.


KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO
CPF: 116.863.257-97
49.233.633/0001-39
APTA SERVITECH
COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
RUA TIBOR, 151
CENTRO CEP 28.979-075
ARARUAMA-RJ

J



ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	5,00%
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	0,68%
	SUBTOTAL	5,68%
II - DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	1,25%
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3,00%
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	1,50%
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	0,00%
	SUBTOTAL	5,75%
III - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	6,16%
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	17,59%
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	3,00%
	4.2 PIS/PASEP	0,65%
	4.3 ICMS / ISSQN	3,00%
	TOTAL DOS ITENS IV	6,65%
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III+ IV)	24,24%

J
49.233.633/0001-39
APTA SERVITECH
COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
RUA TIBOR, 151
CENTRO CEP 28.979-075
ARARUAMA-RJ

PMSPA
No 1416/23
91
J

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, empresária, nascida em **23.06.1994**, portadora da Carteira de Identidade nº **28.302.777-9** expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº **159.744.287-90**, residente e domiciliada na Rua das Américas, nº 119 Casa 02 - Pontinha - Araruama - RJ, CEP. 28982-045. Únicos componentes da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** de nome empresarial **DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivada na JUCERJA e registrada sob NIRE nº **332.1241569-4**, por despacho em **18.01.2023**, devidamente inscrita no CNPJ nº **49.233.633/0001-39**, resolvem neste ato, de pleno e comum acordo, promoverem Alteração Contratual e **CONSOLIDAR** o contrato social, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

I - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa adotará nova denominação social que é de:

APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:

Neste ato, acrescentar as atividades sociais da empresa o ramo de:

- 01) Serviço de poda de árvores para lavouras; CNAE 0161-0/02**
- 02) Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; CNAE 1413-4/01**
- 03) Impressão de material para uso publicitário; CNAE 1813-0/01**
- 04) Impressão de material para outros usos; CNAE 1813-0/99**
- 05) Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação; CNAE 1822-9/99**
- 06) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; CNAE 2330-3/02**
- 07) Serviços de Confeção de Armários Metálicos para Construção; CNAE 2599-3/01**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1241569-4 Protocolo: 80-2023/751006-5 Data do protocolo: 26/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2023 SOB O NÚMERO 00005714869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B696EC8FB5AF5B3335135AF195FE1BB6467AC290456D134B9DB3C8D8FC02B07A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PMSPRA
11/16/23
92
J.

- 08) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2330-3/05**
- 09) Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; **CNAE 2330-3/99**
- 10) Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3314-7/07**
- 11) Manutenção e reparação de máquinas ferramenta; **CNAE 3314-7/13**
- 12) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; **CNAE 3321-0/00**
- 13) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **CNAE 3702-9/00**
- 14) Coleta de resíduos não perigosos; **CNAE 3811-4/00**
- 15) Construção de Edifícios; **CNAE 4120-4/00**
- 16) Construção de rodovias e ferrovias; **CNAE 4211-1/01**
- 17) Pintura para Sinalização em Pistas Rodovias e Aeroportos; **CNAE 4211-1/02**
- 18) Serviços de Obras de Urbanizações - Ruas, Praças e Calçadas; **CNAE 4213-8/00**
- 19) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4221-9/03**
- 20) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **CNAE 4222-7/01**
- 21) Obras de irrigação; **CNAE 4222-7/02**
- 22) Montagem de estruturas metálicas; **CNAE 4292-8/01**
- 23) Obras de montagem industrial; **CNAE 4292-8/02**
- 24) Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4299-5/01**
- 25) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **CNAE 4299-5/99**
- 26) Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; **CNAE 4311-8/01**
- 27) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **CNAE 4311-8/02**
- 28) Perfurações e sondagens; **CNAE 4312-6/00**
- 29) Obras de terraplenagem; **CNAE 4313-4/00**
- 30) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **CNAE 4319-3/00**
- 31) Instalação e Manutenção Elétrica; **CNAE 4321-5/00**
- 32) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **CNAE 4322-3/01**
- 33) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4322-3/02**
- 34) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **CNAE 4322-3/03**
- 35) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **CNAE 4329-1/04**
- 36) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **CNAE 4329-1/99**
- 37) Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; **CNAE 4330-4/01**
- 38) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **CNAE 4330-4/02**
- 39) Obras de acabamento em gesso e estuque; **CNAE 4330-4/03**
- 40) Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; **CNAE 4330-4/04**
- 41) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **CNAE-4330-4/05**
- 42) Outras Obras de Acabamentos da Construção; **CNAE 4330-4/99**
- 43) Obras de fundações; **CNAE 4391-6/00**
- 44) Administração de obras; **CNAE 4399-1/01**
- 45) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **CNAE-4399-1/02**
- 46) Obras de alvenaria; **CNAE 4399-1/03**
- 47) Perfuração e construção de poços de água; **CNAE 4399-1/05**

J.

J.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1241569-4 Protocolo: 80-2023/751006-5 Data do protocolo: 26/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2023 SOB O NÚMERO 00005714869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B696EC8FB5AF5B3335135AF195FE1BB6467AC290456D134B9DB3C8D8FC02B07A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PMSPA
11/16/23
93
J.

- 48) Serviços Especializados para construção não especificados anteriormente; **CNAE-4399-1/99**
- 49) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **CNAE 4520-0/01**
- 50) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **CNAE 4530-7/01**
- 51) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **CNAE 4530-7/03**
- 52) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; **CNAE 4623-1/06**
- 53) Comércio atacadista de alimentos para animais; **CNAE 4623-1/09**
- 54) Comércio atacadista de água mineral; **CNAE 4635-4/01**
- 55) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **CNAE 4639-7/01**
- 56) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **CNAE 4642-7/01**
- 57) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **CNAE 4645-1/01**
- 58) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **CNAE 4647-8/01**
- 59) Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, limpeza e conservação Domiciliar; **CNAE 4649-4/08**
- 60) Comércio atacadista de equipamentos de informática; **CNAE 4651-6/01**
- 61) Comércio atacadista de suprimentos para informática; **CNAE 4651-6/02**
- 62) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; **CNAE 4664-8/00**
- 63) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; **CNAE 4679-6/01**
- 64) Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **CNAE 4679-6/04**
- 65) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **CNAE 4729-6/99**
- 66) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Brita, Tijolos e Telhas; **CNAE 4744-0/04**
- 67) Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **CNAE 4744-0/05**
- 68) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **CNAE 4751-2/01**
- 69) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **CNAE 4751-2/02**
- 70) Comércio varejista de móveis; **CNAE 4754-7/01**
- 71) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **CNAE 4763-6/01**
- 72) Comércio varejista de artigos esportivos; **CNAE 4763-6/02**
- 73) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **CNAE 4781-4/00**
- 74) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **CNAE 4923-0/02**
- 75) Serviços de arquitetura; **CNAE 7111-1/00**
- 76) Serviços de engenharia; **CNAE 7112-0/00**
- 77) Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **CNAE 7119-7/01**
- 78) Atividades de estudos geológicos; **CNAE 7119-7/02**
- 79) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **CNAE 7119-7/03**
- 80) Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **CNAE 7119-7/04**
- 81) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **CNAE 7119-7/99**
- 82) Testes e análises técnicas; **CNAE 7120-1/00**
- 83) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **CNAE 7721-7/00**

Handwritten mark resembling a stylized 'K' or 'R' inside a circle.

J.

PMSP
RCK Nº 11416/23
DI HANF
94
J

- 84) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **CNAE 7731-4/00**
- 85) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **CNAE 7732-2/01**
- 86) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **CNAE 7733-1/00**
- 87) Aluguel de Pálcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes; **CNAE 7739-0/03**
- 88) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **CNAE 7739-0/99**
- 89) Atividades de vigilância e segurança privada; **CNAE 8011-1/01**
- 90) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **CNAE 8020-0/01**
- 91) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **CNAE 8111-7/00**
- 92) Limpeza em Prédios e em Domicílios; **CNAE 8121-4/00**
- 93) Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; **CNAE 8129-0/00**
- 94) Atividades Paisagísticas; **CNAE 8130-3/00**
- 95) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **CNAE 8211-3/00**
- 96) Fotocópias; **CNAE 8219-9/01**
- 97) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **CNAE 8230-0/01**
- 98) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **CNAE 8550-3/02**
- 99) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **CNAE 9511-8/00**
- 100) Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; **CNAE 9329-8/99**

III - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O sócio remanescente resolve elevar o Capital Social de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), para **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões Reais), cujo o aumento real foi de **R\$ 1.700.000,00** (Um Milhão e setecentos Mil Reais)

Parágrafo Único - Face à alteração acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato social primitivo e as demais alterações contratuais, passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

DA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS E DA DURAÇÃO

1ª - A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal **APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Tibo, nº 151 - Centro - Araruama - RJ, CEP.: 28979-075. Explorará como nome fantasia **"APTA"**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de Junho de 2019.

J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1241569-4 Protocolo: 80-2023/751006-5 Data do protocolo: 26/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2023 SOB O NÚMERO 00005714869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B696EC8FB5AF5B3335135AF195FE1BB6467AC290456D134B9DB3C8D8FC02B07A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2ª - A sociedade iniciará suas atividades em após seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- 01) Serviço de poda de árvores para lavouras; **CNAE 0161-0/02**
- 02) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; **CNAE 1413-4/01**
- 03) Impressão de material para uso publicitário; **CNAE 1813-0/01**
- 04) Impressão de material para outros usos; **CNAE 1813-0/99**

- 05) Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação; **CNAE 1822-9/99**
- 06) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; **CNAE 2330-3/02**
- 07) Serviços de Confecção de Armários Metálicos para Construção; **CNAE 2599-3/01**
- 08) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2330-3/05**

- 09) Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; **CNAE 2330-3/99**
- 10) Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3314-7/07**
- 11) Manutenção e reparação de máquinas ferramenta; **CNAE 3314-7/13**
- 12) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; **CNAE 3321-0/00**
- 13) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **CNAE 3702-9/00**
- 14) Coleta de resíduos não perigosos; **CNAE 3811-4/00**
- 15) Construção de Edifícios; **CNAE 4120-4/00**
- 16) Construção de rodovias e ferrovias; **CNAE 4211-1/01**
- 17) Pintura para Sinalização em Pistas Rodovias e Aeroportos; **CNAE 4211-1/02**
- 18) Serviços de Obras de Urbanizações - Ruas, Praças e Calçadas; **CNAE 4213-8/00**
- 19) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4221-9/03**
- 20) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **CNAE 4222-7/01**
- 21) Obras de irrigação; **CNAE 4222-7/02**
- 22) Montagem de estruturas metálicas; **CNAE 4292-8/01**
- 23) Obras de montagem industrial; **CNAE 4292-8/02**
- 24) Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4299-5/01**
- 25) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **CNAE 4299-5/99**
- 26) Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; **CNAE 4311-8/01**
- 27) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **CNAE 4311-8/02**
- 28) Perfurações e sondagens; **CNAE 4312-6/00**
- 29) Obras de terraplenagem; **CNAE 4313-4/00**
- 30) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **CNAE 4319-3/00**
- 31) Instalação e Manutenção Elétrica; **CNAE 4321-5/00**
- 32) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **CNAE 4322-3/01**
- 33) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4322-3/02**
- 34) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **CNAE 4322-3/03**
- 35) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **CNAE 4329-1/04**

K

J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1241569-4 Protocolo: 80-2023/751006-5 Data do protocolo: 26/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2023 SOB O NÚMERO 00005714869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B696EC8FB5AF5B3335135AF195FE1BB6467AC290456D134B9DB3C8D8FC02B07A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PMSDA
EX. Nº 1146/23
96
J

- 36) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **CNAE 4329-1/99**
- 37) Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; **CNAE 4330-4/01**
- 38) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **CNAE 4330-4/02**
- 39) Obras de acabamento em gesso e estuque; **CNAE 4330-4/03**
- 40) Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; **CNAE 4330-4/04**
- 41) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **CNAE-4330-4/05**
- 42) Outras Obras de Acabamentos da Construção; **CNAE 4330-4/99**
- 43) Obras de fundações; **CNAE 4391-6/00**
- 44) Administração de obras; **CNAE 4399-1/01**
- 45) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **CNAE-4399-1/02**
- 46) Obras de alvenaria; **CNAE 4399-1/03**
- 47) Perfuração e construção de poços de água; **CNAE 4399-1/05**
- 48) Serviços Especializados para construção não especificados anteriormente; **CNAE-4399-1/99**
- 49) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **CNAE 4520-0/01**
- 50) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **CNAE 4530-7/01**
- 51) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **CNAE 4530-7/03**
- 52) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; **CNAE 4623-1/06**
- 53) Comércio atacadista de alimentos para animais; **CNAE 4623-1/09**
- 54) Comércio atacadista de água mineral; **CNAE 4635-4/01**
- 55) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **CNAE 4639-7/01**
- 56) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **CNAE 4642-7/01**
- 57) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **CNAE 4645-1/01**
- 58) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **CNAE 4647-8/01**
- 59) Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, limpeza e conservação Domiciliar; **CNAE 4649-4/08**
- 60) Comércio atacadista de equipamentos de informática; **CNAE 4651-6/01**
- 61) Comércio atacadista de suprimentos para informática; **CNAE 4651-6/02**
- 62) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; **CNAE 4664-8/00**
- 63) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; **CNAE 4679-6/01**
- 64) Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **CNAE 4679-6/04**
- 65) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **CNAE 4729-6/99**
- 66) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Brita, Tijolos e Telhas; **CNAE 4744-0/04**
- 67) Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **CNAE 4744-0/05**

Q

J

13/09/23
97
J

- 68) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **CNAE 4751-2/01**
- 69) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **CNAE 4751-2/02**
- 70) Comércio varejista de móveis; **CNAE 4754-7/01**
- 71) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **CNAE 4763-6/01**
- 72) Comércio varejista de artigos esportivos; **CNAE 4763-6/02**
- 73) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **CNAE 4781-4/00**
- 74) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **CNAE 4923-0/02**
- 75) Serviços de arquitetura; **CNAE 7111-1/00**
- 76) Serviços de engenharia; **CNAE 7112-0/00**
- 77) Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **CNAE 7119-7/01**
- 78) Atividades de estudos geológicos; **CNAE 7119-7/02**
- 79) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **CNAE 7119-7/03**
- 80) Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **CNAE 7119-7/04**
- 81) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **CNAE 7119-7/99**
- 82) Testes e análises técnicas; **CNAE 7120-1/00**
- 83) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **CNAE 7721-7/00**
- 84) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **CNAE 7731-4/00**
- 85) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **CNAE 7732-2/01**
- 86) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **CNAE 7733-1/00**
- 87) Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes; **CNAE 7739-0/03**
- 88) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **CNAE 7739-0/99**
- 89) Atividades de vigilância e segurança privada; **CNAE 8011-1/01**
- 90) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **CNAE 8020-0/01**
- 91) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **CNAE 8111-7/00**
- 92) Limpeza em Prédios e em Domicílios; **CNAE 8121-4/00**
- 93) Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; **CNAE 8129-0/00**
- 94) Atividades Paisagísticas; **CNAE 8130-3/00**
- 95) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **CNAE 8211-3/00**
- 96) Fotocópias; **CNAE 8219-9/01**
- 97) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **CNAE 8230-0/01**
- 98) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **CNAE 8550-3/02**
- 99) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **CNAE 9511-8/00**
- 100) Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; **CNAE 9329-8/99**

J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1241569-4 Protocolo: 80-2023/751006-5 Data do protocolo: 26/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2023 SOB O NÚMERO 00005714869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B696EC8FB5AF5B3335135AF195FE1BB6467AC290456D134B9DB3C8D8FC02B07A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



11/16/23
98
J

DO CAPITAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

4ª - O capital social será R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único:	Nº de Quotas	%	Valor R\$
KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO	200.000	100	2.000.000,00
Total		100	2.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

5ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

J



PROX. Nº 11416/23
DATA Nº 99
J

praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

LUCROS E PERDAS

6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

9ª - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


10ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

11ª - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da

RM

J

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.233.633/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
NOME EMPRESARIAL APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIBOR	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 28.979-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSMODAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (22) 2664-1538		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

MUNICÍPIO
102
J.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.233.633/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIBOR	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 28.979-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSMODAL@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2664-1538
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

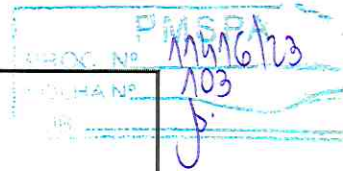
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

J.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.233.633/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R TIBOR	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 28.979-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSMODAL@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2664-1538
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

J.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11416123
104
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.233.633/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TIBOR	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 28.979-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSMODAL@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2664-1538
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

17/06/23
AOS
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.233.633/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIBOR	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 28.979-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSMODAL@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2664-1538
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

J

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

11/16/23
106
P**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

49.233.633/0001-39

Inscrição Estadual

12.738.390

Data da concessão da inscrição

24/01/2023

Nome empresarial

APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Título do estabelecimento

APTA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA TIBOR, 151 CENTRO - ARARUAMA RJ 28.979-075

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

18/07/2023

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Secundárias

- 01.61-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
- 14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 23.30-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
- 23.30-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
- 25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
- 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
- 33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

42.92-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

46.23-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

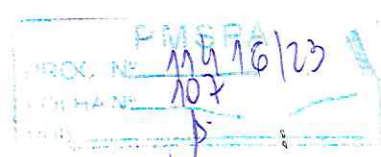
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

- 46.79-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 71.19-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 71.19-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 71.19-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 71.20-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
- 77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
- 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 85.50-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro
AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 24/01/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

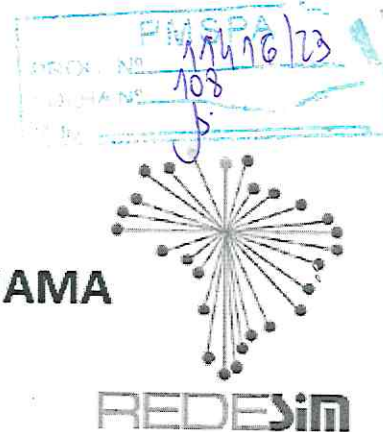
J.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AO CONTRIBUINTE ABAIXO ESPECIFICADO.

Número do Alvará 49233633000139	CNPJ da Empresa 49.233.633/0001-39	Número do Processo 8020237510065
---	--	--

Nome da Empresa APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Nome Fantasia APTA

Endereço da Empresa R TIBOR, 151 – CENTRO. CEP: 28979075. ARARUAMA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal 7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
--

Atividades Secundárias 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7111100 [2] – SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7119701 [2] – SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119702 [2] – ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7119703 [2] – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119704 [2] – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7119799 [2] – ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7731400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8011101 [2] – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 [2] – FOTOCÓPIAS 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4399101 [2] – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3702900 [1] – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4211102 [1] – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4312600 [2] – PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403 [2] – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405 [1] – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
0161002 [2] – SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
4399102 [2] – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105 [2] – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 [2] – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4635401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642701 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4647801 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4651601 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4729699 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Observação

Data do Início da Atividade

18/01/2023

Data de Emissão

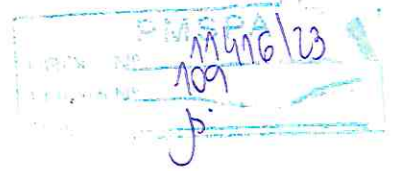
28/09/2023



Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 07/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALTO MOURA COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.233.633/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

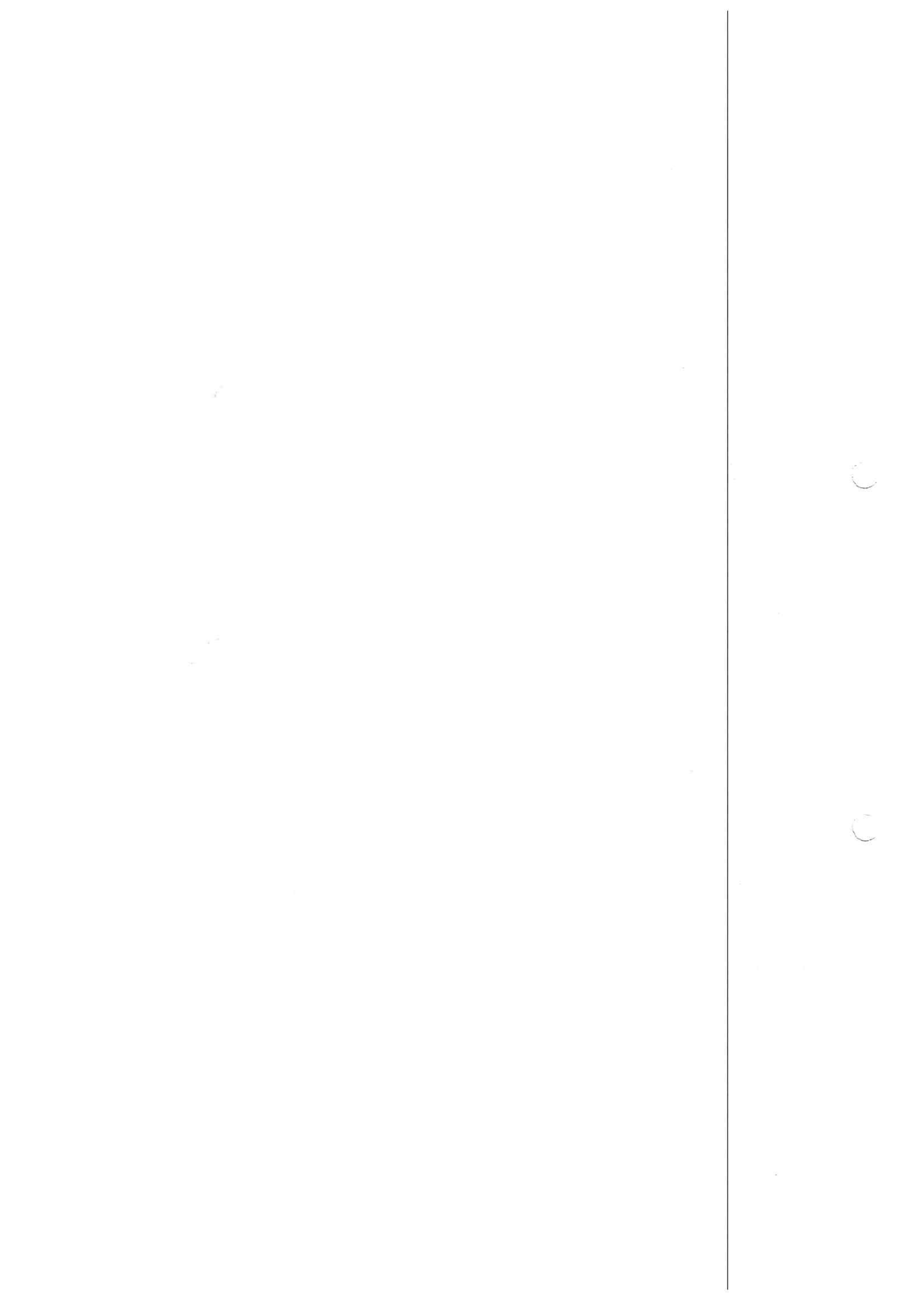
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

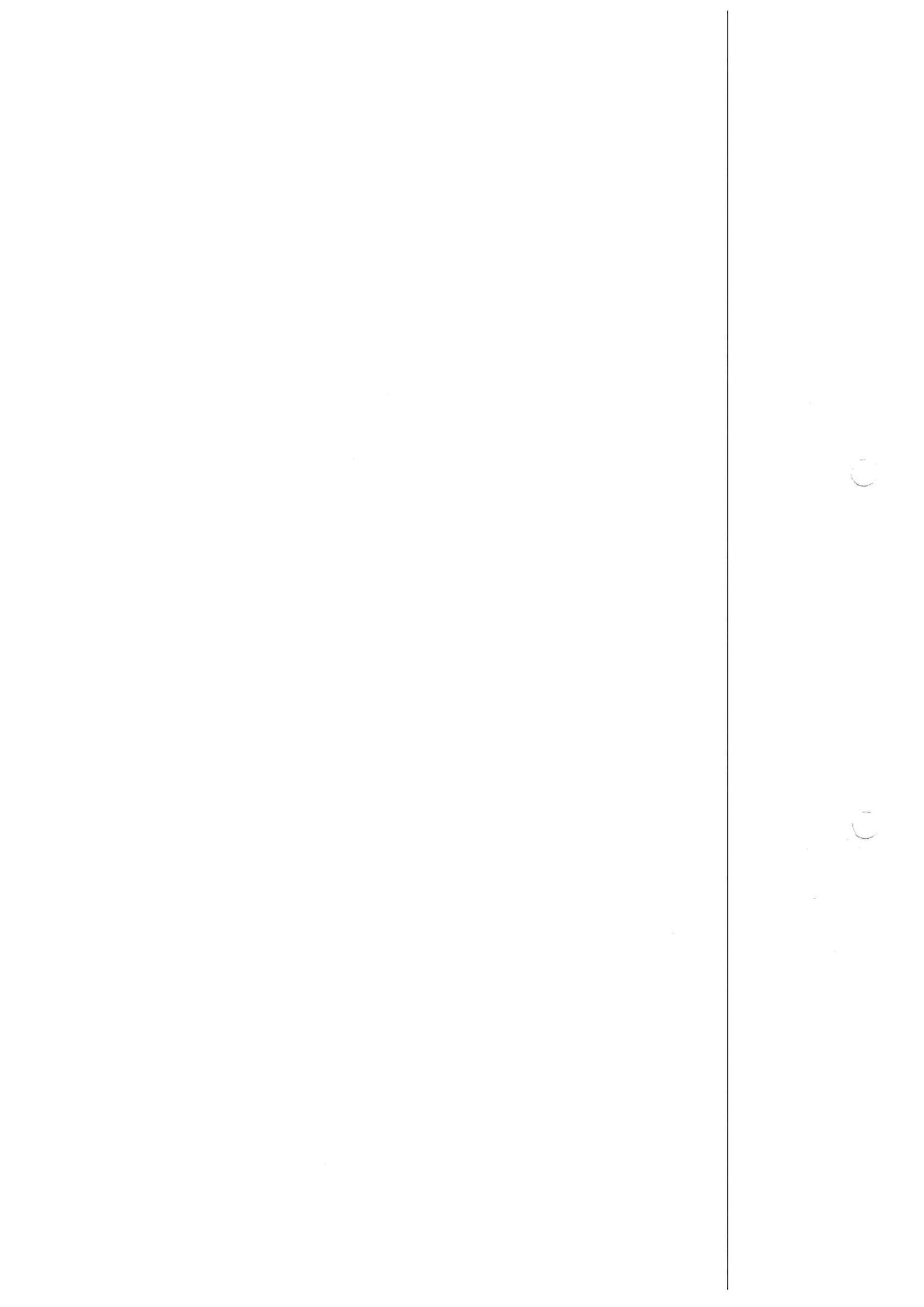
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

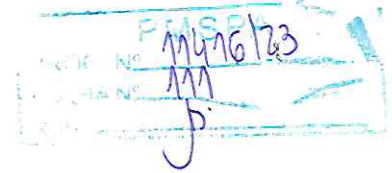
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:55 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **43E5.42DD.6576.11E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







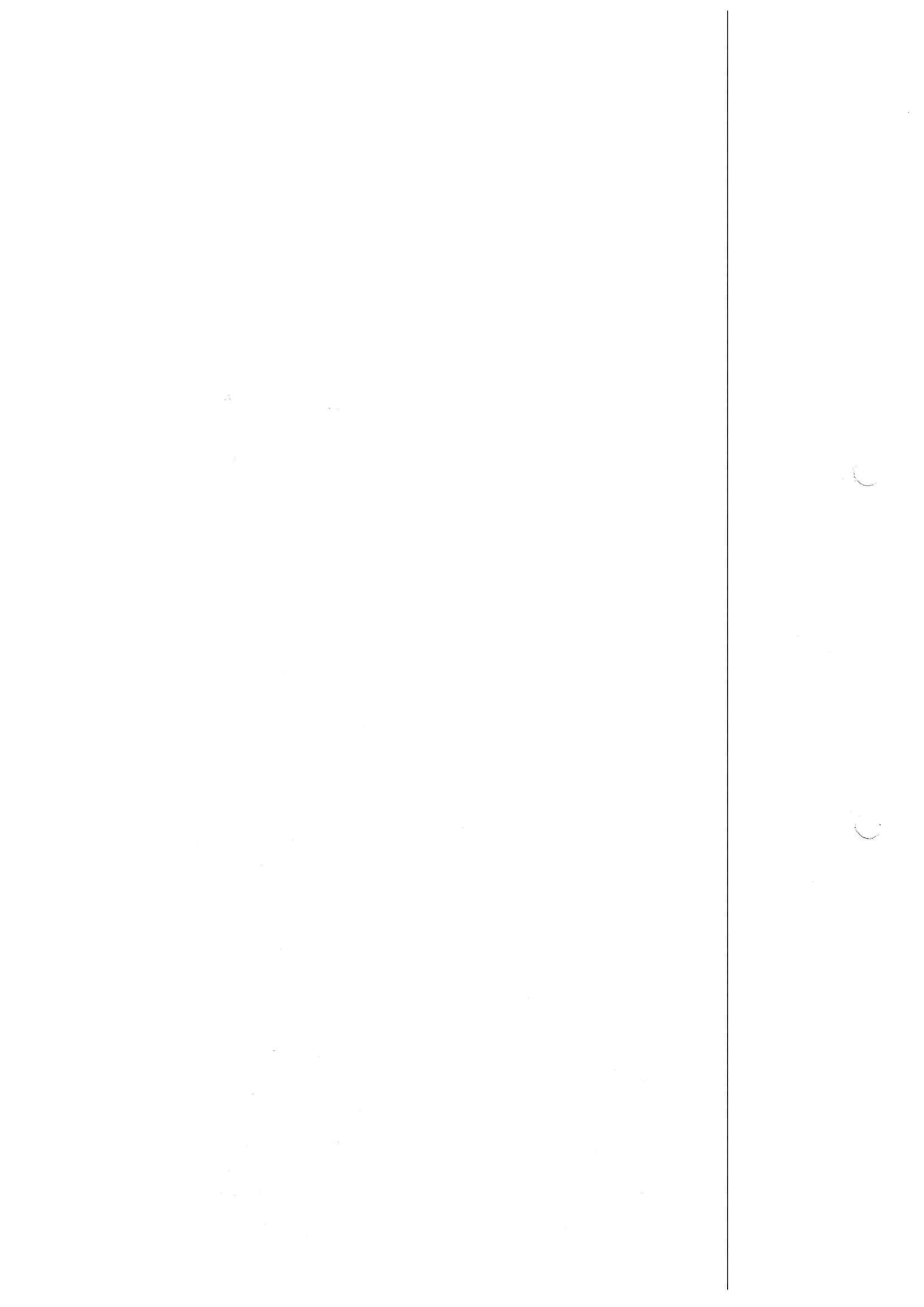
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1625707

Código de verificação de autenticidade: af30660123c4243a6b5727a79b69660e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 49.233.633/0001-39	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/10/2023 ÀS 15:26:46</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 03/01/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

J



Certidão válida gerada para:

CPF / CNPJ : 49.233.633/0001-39

Nome / Razão Social : APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

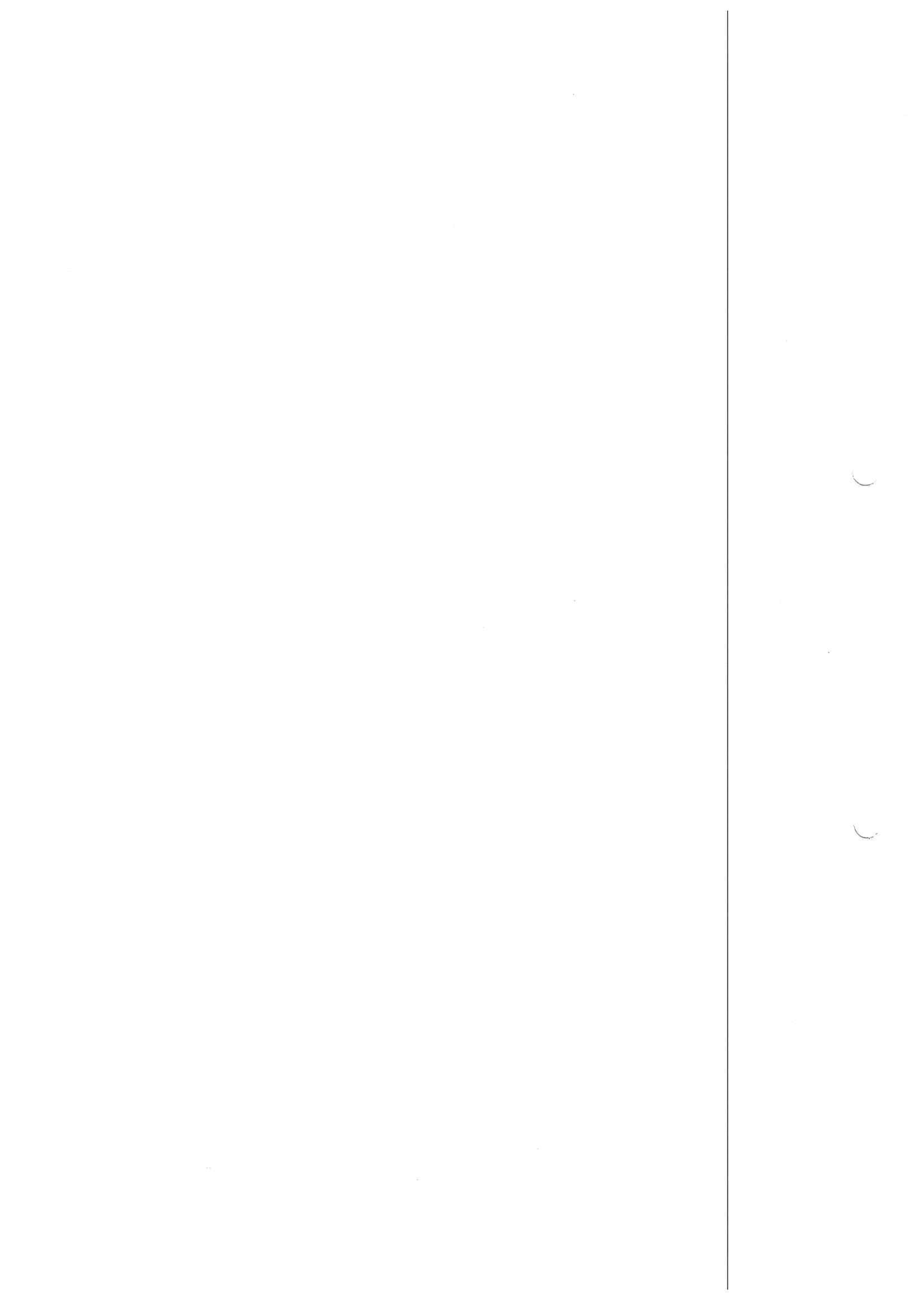
Data de Emissão : 05/10/2023

Data de Validade : 03/01/2024

Fechar

Handwritten notes in blue ink: "17916/23" and "112" with a signature.

Handwritten signature in blue ink.





11/10/23
113
J.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 14201/2023

Validade da Certidão: 24/01/2024

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 49233633000139

Endereço: Rua TIBOR, 151 - Bairro CENTRO - CEP 28.979-075

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

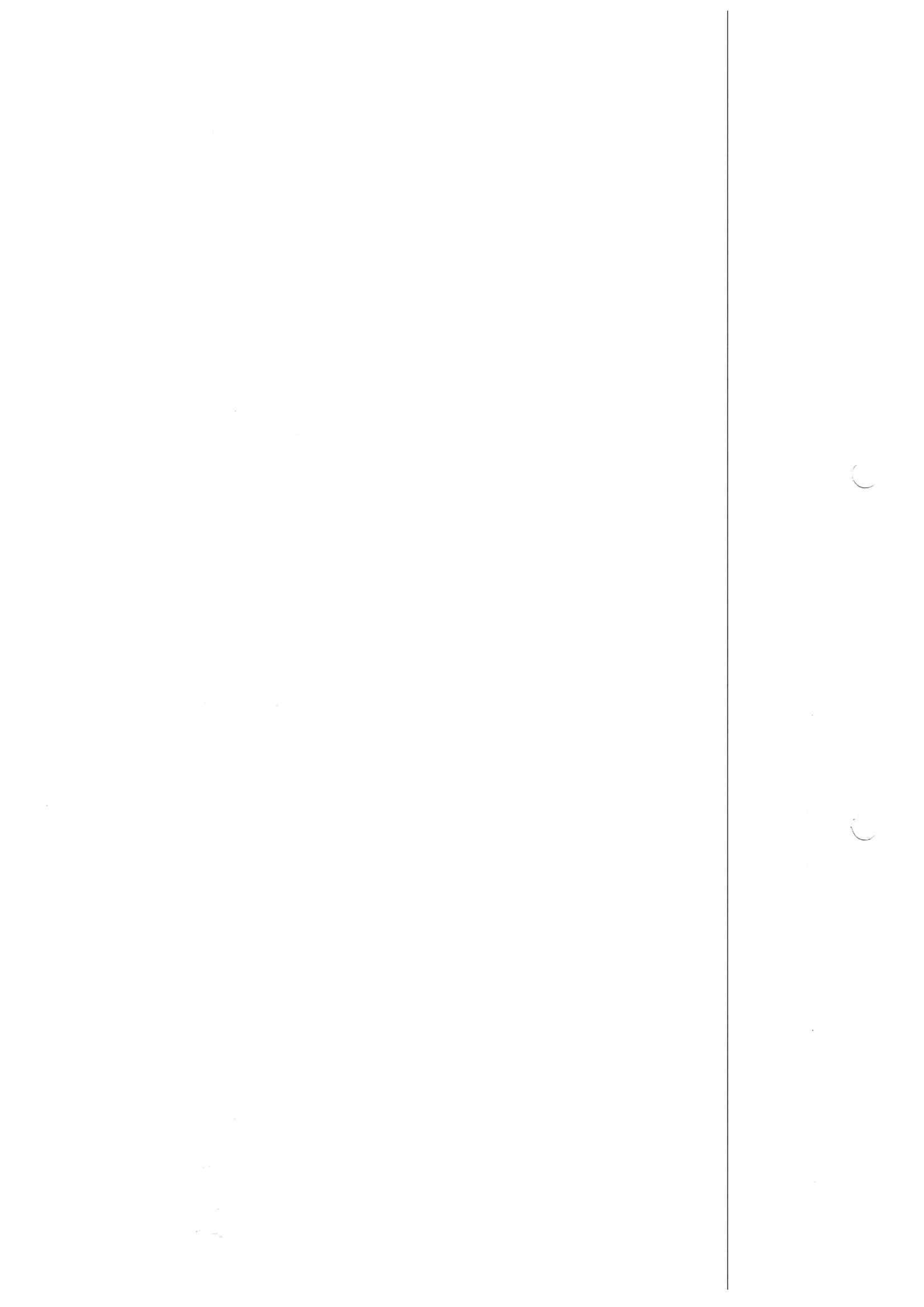
Araruama(RJ), 26 de Outubro de 2023.

Código de Controle

CWA7DNCUMII31N41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 26 de Outubro de 2023



Validação do Documento

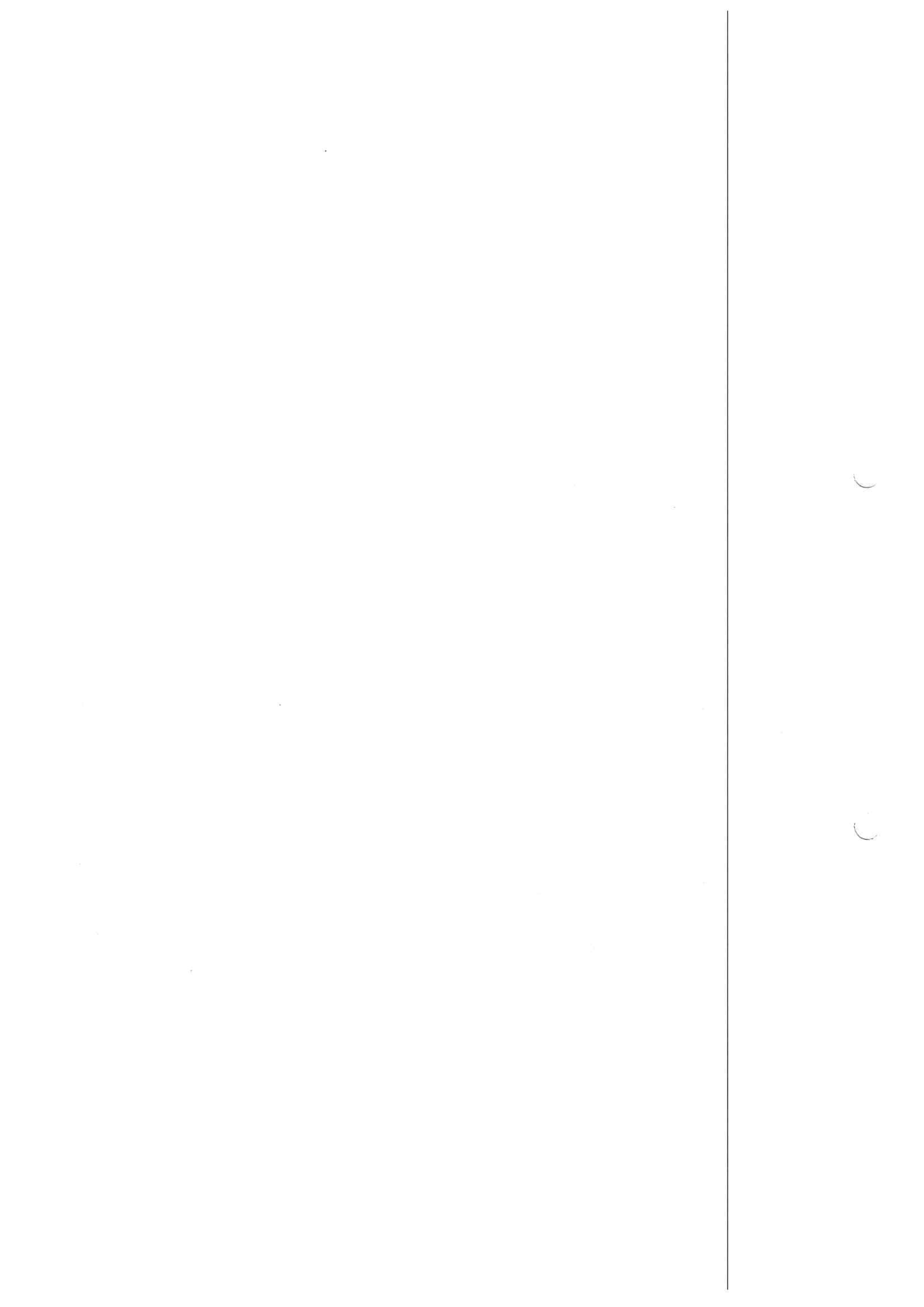
Documento dentro do prazo de validade

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	csva7dncumii31n41
Data da emissão:	26/10/2023 14:26:07
Válido até:	24/01/2024
Contribuinte:	APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Nome fantasia:	APTA
GNPJ:	49.233.633/0001-39
Endereço:	TIBOR, 151
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Aranuama
CEP:	28.979-075
UF:	RJ

Betha Sistemas [Dê a sua opinião](#)

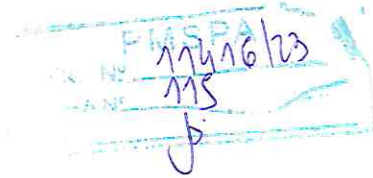
Handwritten notes: 11/10/23, J

Handwritten signature: J.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.233.633/0001-39
Certidão n°: 54337489/2023
Expedição: 05/10/2023, às 15:22:39
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.233.633/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

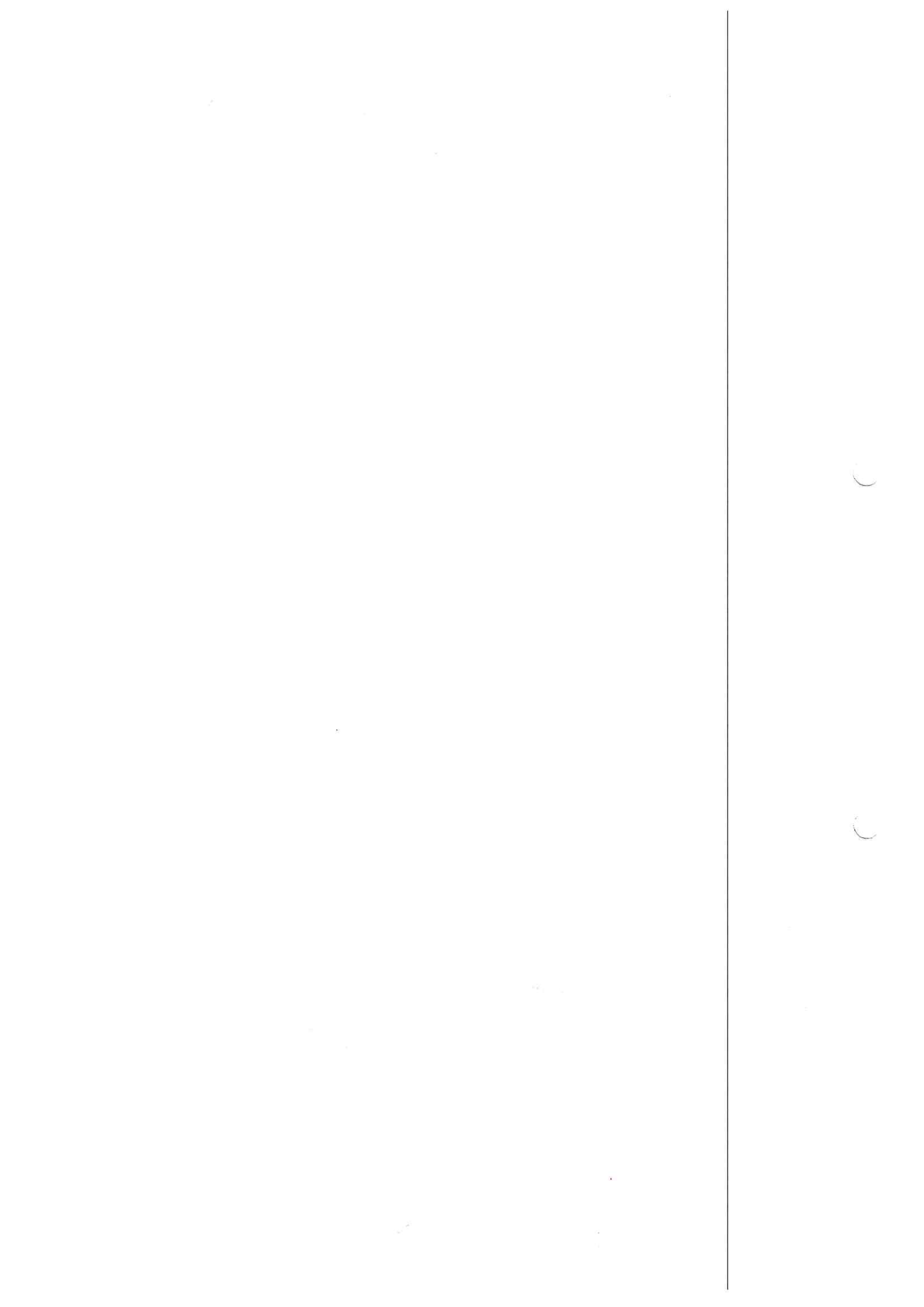
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

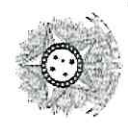
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

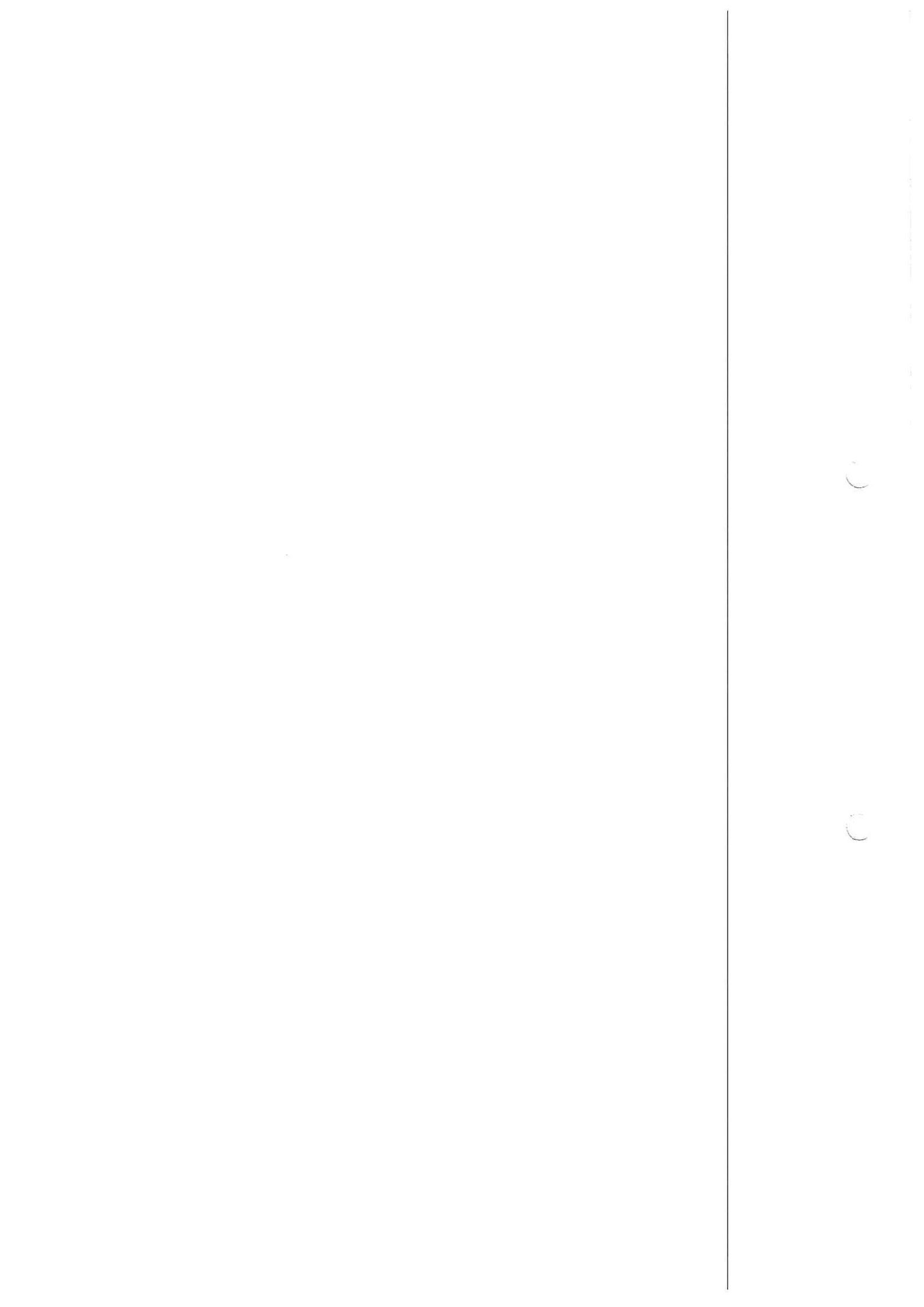
Nome: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.233.633/0001-39
Certidão n°: 54337489/2023
Expedição: 05/10/2023, às 15:22:39
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

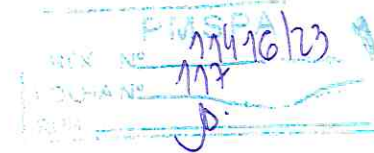
Certifica-se que APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.233.633/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

Handwritten signature

Handwritten signature
116
J.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.233.633/0001-39
Razão Social: DALTO MOURA COMERCIO SERVICOS LTDA
Endereço: R TIBOR 151 / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28979-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

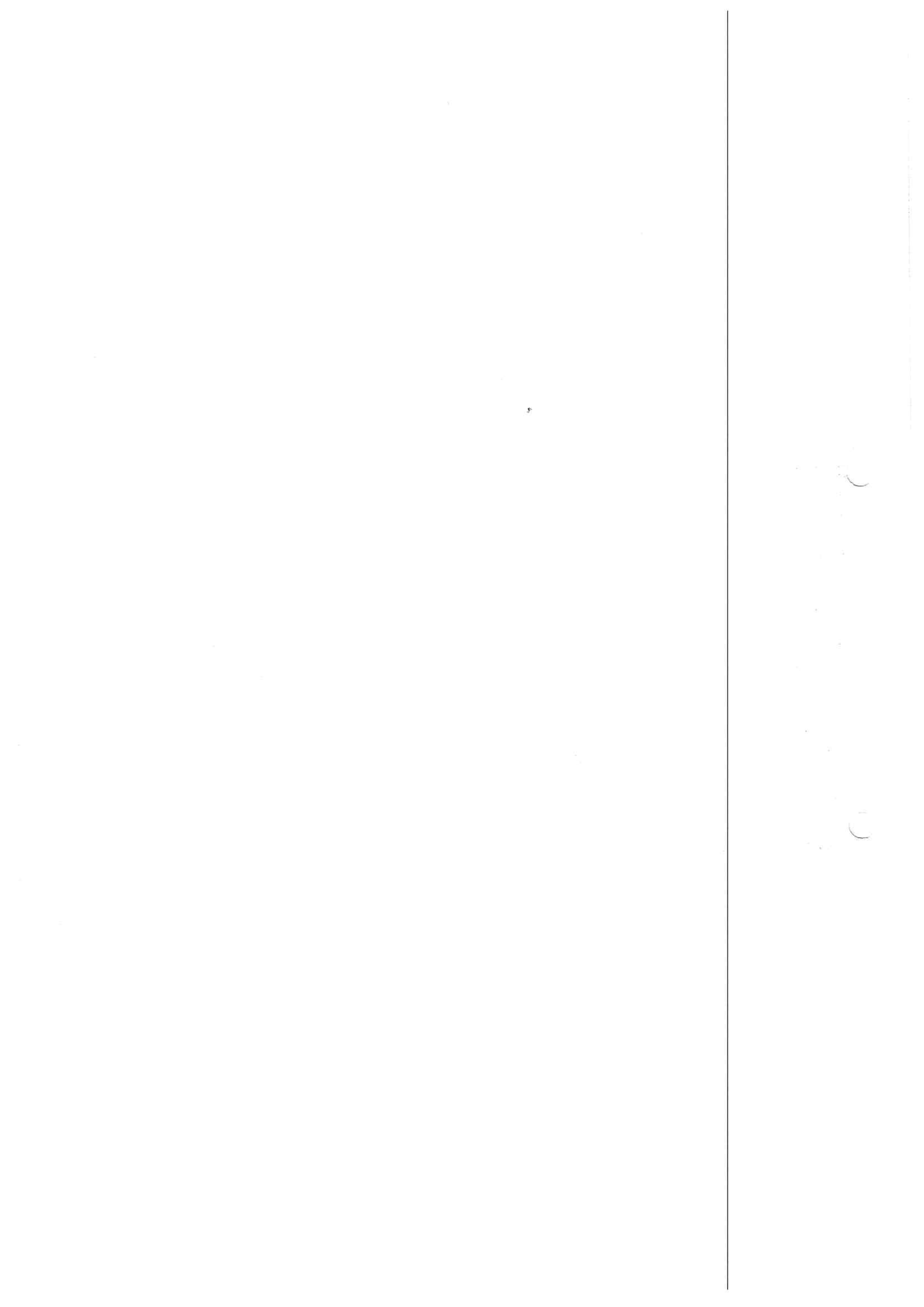
Validade: 30/09/2023 a 29/10/2023

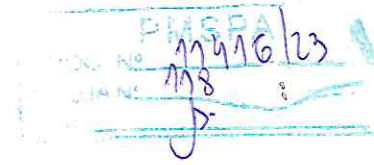
Certificação Número: 2023093002230280062803

Informação obtida em 05/10/2023 15:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J.





Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual c Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.233.633/0001-39

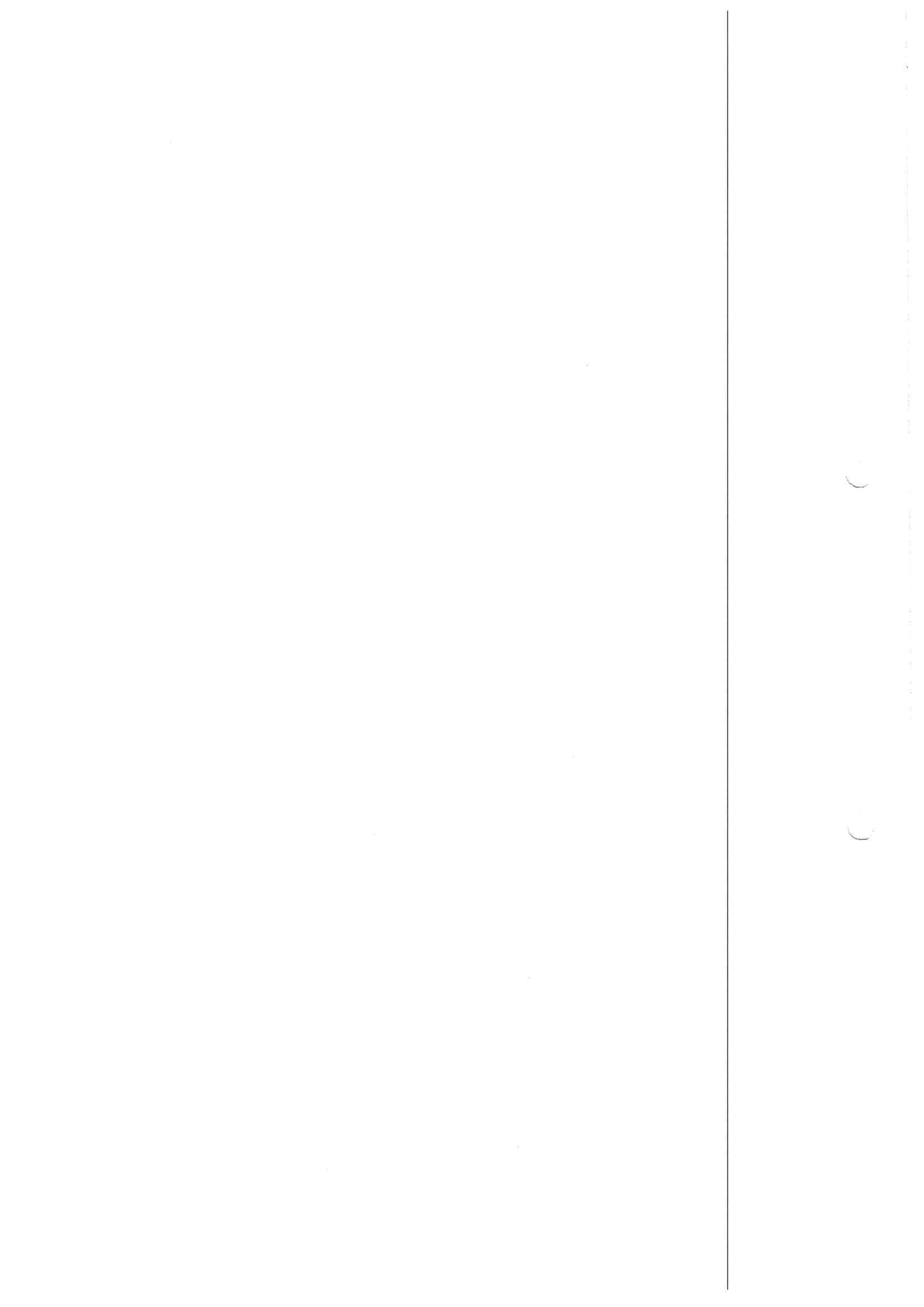
Razão social: DALTO MOURA COMERCIO SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101908392203860081
10/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093002230280062803
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091120252858682320
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082320200024533374
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080406545156862104
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071604043614852885
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062709255361954292
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060802364918270120
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052002412739447473
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050102073297253177
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041202391178354494
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032402280457009544
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030512314969084988

Resultado da consulta em 27/10/2023 09:48:07

[Voltar](#)

J.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

110148/2023

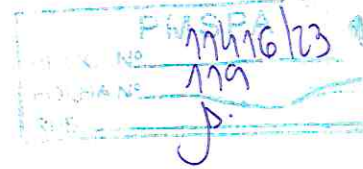
VÁLIDA ATÉ: 31/10/2023

Página: 1/3
Data: 11/10/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2023201620
Razão Social: DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.233.633/0001-39
Data Registro: 22/09/2023
Endereço: RUA TIBOR 151 CENTRO - ARARUAMA - RJ , CEP: 28979-075



RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 300.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

A SOCIEDADE INICIARÁ SUAS ATIVIDADES EM APÓS SEU REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO. A - A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORAÇÃO DO RAMO: 01) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 46.79--6-99 02) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL; CNAE 47.44-0-99 03) COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 46.72-9-00 04) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 47.44-0-01 05)-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -CNAE 46.73-7-00 06)-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE 47.:42-3-00 07) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE 46.79-6-04 08) ,COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CNAE 47AI-5-00 09) COMÉRCIO -VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE 47.44-0-03 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS; CNAE 47.44-0-04 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; -CNAE47 ~44-0-05 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CNAE 47.61-0-03 13) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; CNAE 46.47-8-01 14) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE 47.51-2-01 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE 47.54-7-03 16) SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CNAE 18.22-9-99 17) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CNAE-41.20.4-00 18) OBRAS DE ALVENARIAS; CNAE 4199-1-03 19) SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÕES - RUAIS, PRAÇAS E CALÇADAS; CNAE 42.13-8-00. 20) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CNAE 43.30-4-04 21) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS; CNAE 42..11-1-02 22) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CNAE43..21-5-00 23) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CNAE-43.11.8-01 24) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; CNAE4330-4/99 25) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS

J



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/3
Data: 11/10/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

110148/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/10/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 110148/2023)

DE ENGENHARIA CIVIL; CNAE4330-4/01 26) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CNAE- 42.99.5-99 27) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE- 43.99.1-99 28) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CNAE81.21-4-00 29) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CNAE81.29-0-00 30) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CNAE81.30-3-00 31) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CNAE - 77.11-0-00 32) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CNAE77.32-2-01 33) ALUGUEL DE ANDAIMES; CNAE77.32-2-02 34) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; CNAE77.39-0-03 35) ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, CNAE77.39-0-99 36) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; CNAE46.39-7-01 37) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; CNAE46.49-08 38) COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; CNAE47.21-1-03 39) COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; CNAE 47.24-5-00 40) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADAS; CNAE47.29-6-99 41) SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; CNAE 25.99-3/01 42) INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER METAL; CNAE 43.30-4-02 43) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CNAE42.92-8-01 44) OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CNAE43.13-4-00 45) PERFURAÇÕES SONDAGENS; CNAE43.12-6-00

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

MARLON DOS SANTOS MOURA

RNP: 2012275281

Registro: 2013120351 expedido em 02/08/2013

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 22/09/2023

Inclusão como RT: 22/09/2023

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 110148/2023

Emitida às: 11/10/2023 13:36 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8544851169281629



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 3/3
Data: 11/10/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
110148/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/10/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 110148/2023)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



J

REC. Nº 127
12/16/23
J

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
201227528-1

Nome
MARLON DOS SANTOS MOURA



Filiação
ELIEL DOS SANTOS MOURA

Documentos de Identidade
C.F.P. 116.863.253-97 | Documento de Identidade 03623479130 DETRAN-RJ | Tipo Sang. | UF Nacionalidade RJ | BRASILEIRA

Nascimento 15/09/1986 | Rio de Janeiro | Emissão 12/10/2015 | Data de Registro 02/08/2015

Crea de Registro CREA-RJ | Registro no Crea 2013120151

Ass. Presidente *[Assinatura]*

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Assinatura]*

Ata sobre documentos de Identidade e sua Fé Pública (12º do art. 36 do Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 5706 de 01/04/73)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CARTeira de Identidade Profissional

J



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

114002/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Página: 1/1

Data: 26/10/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: MARLON DOS SANTOS MOURA
Registro: 2013120351
Carteira: RJ-/D
CPF: 116.863.257-97
RNP: 2012275281

Data de Registro: 02/08/2013
Emitida em: 21/08/2015



Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO GERALDO DI BIASE

Data colação de grau: 22/06/2013

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 114002/2023

Emitida às: 26/10/2023 16:16 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8552374851025167

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

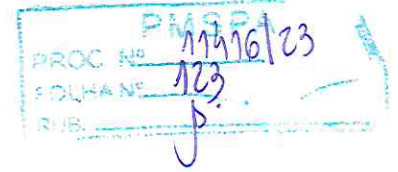
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

JS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
DISPENSA 35/2023

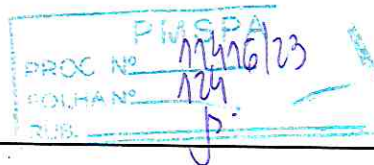
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Entrega de propostas: De 23/10/2023 às 16:34 até 26/10/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 26/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/10/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2023 às 08:49:39	Prezados Senhores, bom dia!! Ofertem seus melhores lances.
Sistema	26/10/2023 às 14:02:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/10/2023 às 14:05:03	Prezados Senhores, boa tarde!!
Sistema	26/10/2023 às 14:06:06	Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, para as 03 (três) primeiras empresas que ofertaram os melhores lances. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4 horas. À contar da hora da convocação.
Sistema	26/10/2023 às 14:11:13	Ressalto ainda, que conforme observação no subitem 3 do ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, será exigido o ART para a empresa declarada vencedora após a assinatura de contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/10/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/10/2023 às 14:02:37	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado**

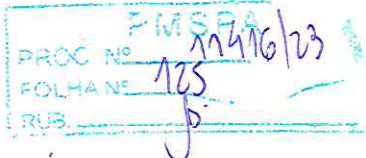
Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 28.777,8800
 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,0000

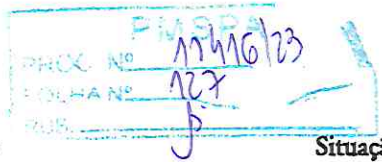
Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***-*0 - ALINE SODRE DA SILVA para APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.233.633/0001-39, melhor lance: R\$ 18.980,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.320.519/0001-40 - 26.320.519 RICARDO AUGUSTO FERREIRA LOURENCO	Sim	R\$ 28.000,0000	
Descrição detalhada: ref telhado			
44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 28.000,0000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
51.335.257/0001-35 - 51.335.257 MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	Sim	R\$ 28.777,0000	
Descrição detalhada: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado			
16.801.538/0001-35 - ALICE SILVA CRUZ NETA	Sim	R\$ 28.777,8800	
Descrição detalhada: serviços de engenharia			
49.233.633/0001-39 - APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 28.750,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado			
			
51.097.157/0001-18 - ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 28.777,8800	
Descrição detalhada: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
01.431.082/0001-91 - CEQUI SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 28.000,0000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos da Dispensa de licitação 35/2023 da Uasg 985903			
33.858.525/0001-11 - D&M SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Sim	R\$ 28.700,0000	
Descrição detalhada: reforma do telhado			
21.499.195/0001-36 - ENGBIO CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 28.777,8800	
Descrição detalhada: Serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 28.777,6900	
Descrição detalhada: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado			
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado			
35.692.091/0001-58 - JCS INTERMEDIACOES E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 28.700,0000	
Descrição detalhada: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado			
19.438.855/0001-27 - JETCA EMPREENDIMENTO LTDA	Sim	R\$ 28.777,0000	
Descrição detalhada: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado			
40.905.011/0001-35 - LDSM PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 21.582,7500	
Descrição detalhada: Manutenção de telhado			
44.753.983/0001-02 - LUIZ OTAVIO SILVA GOMES LIMITADA	Sim	R\$ 25.000,0000	
Descrição detalhada: reforma geral			
48.317.065/0001-91 - MAER ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 28.777,0000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
51.138.860/0001-27 - PRACIMA CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 28.700,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Laje pré-moldada beta 20, conforme abnt nbr 14859. Fornecimento e montagem do conjunto; Parede com placas de gesso acartonado (drywall), fornecimento e instalação; Camada de brita 1, com espessura estimada de 3cm, Fornecimento e montagem; Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.;Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.;Acabamentos para forro (moldura de gesso).Kit de porta de madeira para pintura, semi oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação			

49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 28.599,0000	
--	-----	-----------------	--

Descrição detalhada: servico

46.491.636/0001-84 - RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 28.700,0000	
--	-----	-----------------	--

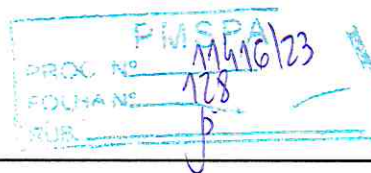
Descrição detalhada: de acordo com o edital

46.922.113/0001-45 - RIO ALFA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Sim	R\$ 28.777,0000	
---	-----	-----------------	--

Descrição detalhada: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Lances do Item 1

26/10/2023 08:02:07	44.753.983/0001-02	R\$ 20.000,0000
26/10/2023 08:03:29	51.335.257/0001-35	R\$ 25.700,0000
26/10/2023 08:03:44	51.335.257/0001-35	R\$ 24.000,0000
26/10/2023 08:04:22	51.335.257/0001-35	R\$ 19.980,0000
26/10/2023 08:06:07	21.499.195/0001-36	R\$ 27.000,0000
26/10/2023 08:36:35	49.233.633/0001-39	R\$ 19.960,0000
26/10/2023 08:44:59	33.858.525/0001-11	R\$ 25.500,0000
26/10/2023 09:42:21	51.335.257/0001-35	R\$ 19.940,0000
26/10/2023 12:55:27	46.922.113/0001-45	R\$ 26.999,0000
26/10/2023 13:24:09	42.371.485/0001-70	R\$ 24.999,0000

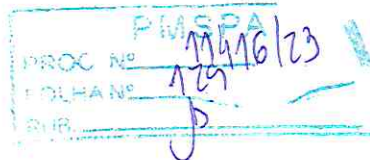
**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
26/10/2023 13:25:35	46.491.636/0001-84	R\$ 23.999,0000
26/10/2023 13:41:08	45.169.346/0001-56	R\$ 28.500,0000
26/10/2023 13:41:31	45.169.346/0001-56	R\$ 27.999,0000
26/10/2023 13:42:16	19.438.855/0001-27	R\$ 19.000,0000
26/10/2023 13:43:02	48.317.065/0001-91	R\$ 24.460,4500
26/10/2023 13:59:30	49.233.633/0001-39	R\$ 18.980,0000
26/10/2023 13:59:58	46.922.113/0001-45	R\$ 22.998,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/10/2023 14:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 28.000,0000, 28.700,0000 e 28.777,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/10/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.233.633/0001-39	26/10/2023 14:15:37	Sr. Fornecedor APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.233.633/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 26/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, da planilha de custos e formação de preços, e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 19.438.855/0001-27	26/10/2023 14:15:59	Sr. Fornecedor JETCA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 19.438.855/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 26/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, da planilha de custos e formação de preços, e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 51.335.257/0001-35	26/10/2023 14:16:34	Sr. Fornecedor 51.335.257 MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA, CNPJ 51.335.257/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 26/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, da planilha de custos e formação de preços, e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 51.335.257/0001-35	26/10/2023 15:24:04	PREZADO
pelo participante 51.335.257/0001-35	26/10/2023 15:25:12	AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESTAREMOS ENVIANDO AS DOCUMENTAÇÕES CONFORME O SOLICITADO
pelo participante 49.233.633/0001-39	26/10/2023 16:12:53	Estaremos anexando as documentações.
pelo participante 51.335.257/0001-35	26/10/2023 16:14:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:23 de 26/10/2023. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.335.257 MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA, CNPJ 51.335.257/0001-35.
pelo participante 49.233.633/0001-39	26/10/2023 18:10:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:56 de 26/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APTA SERVITECH

27/10/2023 16:19



Enviado por Data/Hora envio Mensagem
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.233.633/0001-39.

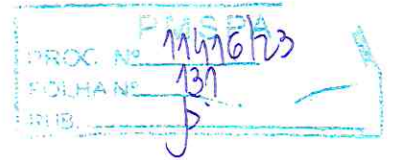
Sistema para o participante 19.438.855/0001-27	26/10/2023 18:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:15:00 de 26/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JETCA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 19.438.855/0001-27.
Sistema para o participante 49.233.633/0001-39	27/10/2023 08:49:43	Senhor, bom dia!!
Sistema para o participante 49.233.633/0001-39	27/10/2023 09:05:12	Está ciente que será exigido o ART para a empresa, e o prazo para entrega é de 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do contrato?
pele participante 49.233.633/0001-39	27/10/2023 09:15:57	Bom dia. Sim, estou ciente da emissão da ART, no prazo de 48h
Sistema para o participante 49.233.633/0001-39	27/10/2023 09:16:53	Obrigada!! Declaro a empresa habilitada.
pele participante 49.233.633/0001-39	27/10/2023 09:18:06	Obrigada!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/10/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
26/10/2023 14:00:05	Item teve empate real para os valores 28.000,0000, 28.700,0000 e 28.777,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/10/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
26/10/2023 14:15:37	Fornecedor APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.233.633/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/10/2023 18:15:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, da planilha de custos e formação de preços, e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
26/10/2023 14:15:59	Fornecedor JETCA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 19.438.855/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/10/2023 18:15:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, da planilha de custos e formação de preços, e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
26/10/2023 14:16:34	Fornecedor 51.335.257 MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA, CNPJ 51.335.257/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/10/2023 18:16:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, da planilha de custos e formação de preços, e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
26/10/2023 16:14:23	Fornecedor 51.335.257 MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA, CNPJ 51.335.257/0001-35 finalizou o envio de anexo.
26/10/2023 18:10:56	Fornecedor APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.233.633/0001-39 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
27/10/2023 09:28:39	Fornecedor APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.233.633/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18.980,0000.
27/10/2023 09:30:15	Fornecedor APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.233.633/0001-39 foi habilitado.
27/10/2023 16:19:47	Fornecedor APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.233.633/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18.980,0000.
27/10/2023 16:19:50	Item homologado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

DISPENSA 35/2023

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
45169346000156	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO	25/10/2023 21:14	ME ou EPP	Sim
48317065000191	SILVA MAER ENGENHARIA LTDA	25/10/2023 22:34	ME ou EPP	Sim
44753983000102	LUIZ OTAVIO SILVA GOMES LIMITADA	24/10/2023 07:23	ME ou EPP	Sim

27/10/2023 16:20

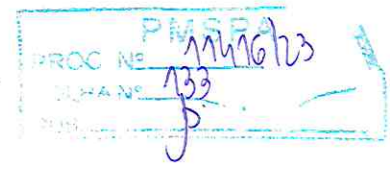
Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
26320519000140	26.320.519 RICARDO AUGUSTO FERREIRA LOURENCO	24/10/2023 21:19	ME ou EPP	Sim
51138860000127	PRACIMA CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA	25/10/2023 14:24	ME ou EPP	Sim
40905011000135	LDSM PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	25/10/2023 23:16	ME ou EPP	Sim
46922113000145	RIO ALFA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	23/10/2023 20:24	ME ou EPP	Sim
46491636000184	RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	23/10/2023 21:49	ME ou EPP	Sim
16801538000135	ALICE SILVA CRUZ NETA	24/10/2023 07:21	ME ou EPP	Sim
51097157000118	ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	23/10/2023 20:33	ME ou EPP	Sim
19438855000127	JETCA EMPREENDIMENTO LTDA	24/10/2023 14:47	ME ou EPP	Sim
01431082000191	CEQUI SERVICOS LTDA	25/10/2023 15:56	ME ou EPP	Sim
21499195000136	ENGBIO CONSTRUTORA LTDA	26/10/2023 05:25	ME ou EPP	Sim
51335257000135	51.335.257 MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	25/10/2023 08:15	ME ou EPP	Sim
35692091000158	JCS INTERMEDIACOES E CONSULTORIA LTDA	25/10/2023 18:37	ME ou EPP	Sim
49233633000139	APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	25/10/2023 21:02	ME ou EPP	Sim
42371485000170	GESTÃO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25/10/2023 17:03	ME ou EPP	Sim
49935709000178	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	24/10/2023 17:21	ME ou EPP	Sim
4 1006000101	44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	26/10/2023 00:41	ME ou EPP	Sim
33858525000111	D&M SERVICOS E PRODUTOS LTDA	24/10/2023 10:42	ME ou EPP	Sim



Handwritten signature and initials.

Aviso de Contratação Direta nº 00035/2023

Acessar Contratação



Última atualização 23/10/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2023 16:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/10/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001467/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.777,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.980,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Construção / Manutenção / Reforma - Telhado	1	R\$ 28.777,88	R\$ 28.777,88	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0300.978.9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº <u>11416/23</u>
Folha nº <u>136</u>
Rub. <u>J.</u>

Processo Administrativo nº 11416/2023

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 30 de outubro de 2023.


Aline Sodré da Silva
Matrícula 39206



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 08 de novembro de 2023.

PMSPA - COGER
Processo nº 11416/2023
Pág. 137

À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,

Esclarecer a duplicidade de objeto haja vista o contrato nº. 68/2023 (processo 12598/2022) e empenhos nº. 1139/23 e 1140/23 estarem em vigor.

Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910


Daniella Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854

À SMEC

Para atendimento do despacho
retro, com envio imediato à COGER
pm, 14/11/23.


Karina Amoedo Lima
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37904



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO Nº: 11416/23
FOLHA Nº: 138
RUBRICA

São Pedro da Aldeia, 21 de novembro de 2023


PROCESSO 11416/2023

A COGER

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste justificar que o contrato Nº 68/2023 (processo 12598/2022) foi solicitado rescisão contratual, visto que o ganhador do certame não apresentou a devida documentação (ART – anotação de responsabilidade técnica) prevista conforme TR e Edital, alegando que esta documentação não estava prevista na planilha orçamentária dos serviços a serem prestados, mas que sabemos que tal emissão tem embasamento legal na qualidade e garantia da prestação do serviço. Sabendo que tal emissão e pagamento é de exclusividade da empresa ganhadora, haja visto a necessidade de profissional qualificado, no caso Engenheiro Civil, para a devida prestação de serviço.

Com isso, o contrato não foi entregue, houve a rescisão do contrato e as medidas cabíveis foram tomadas conforme despachos existentes no processo 12598/2022.

Atenciosamente,


Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027
Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2023.

PMSPA - COGER
Processo nº 11416/2023
Pág. 139

À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER,

Tendo em vista o retorno dos autos a esta COGER, reiteramos o esclarecimento da duplicidade de objeto haja vista o contrato nº. 68/2023 (processo 12598/2022) e empenhos nº. 1139/23 e 1140/23 estarem em vigor.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat.37854



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 01 de novembro de 2023.


PMSPA - COGER
Processo nº 12598/2022
Pág. 224

À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,

Considerando a aplicação de sanção às fls. 217, bem como a comunicação para contratada por meio de Email, sem a efetiva comprovação de recebimento pela mesma, e, visando garantir o devido contraditório e ampla defesa a fim e evitar futuras nulidades solicitamos que seja realizado o procedimento para a efetiva intimação da contratada quanto ao teor da sanção aplicada, e, na ausência de contestação seja promovida a certificação do decurso de prazo com republicação do ato sancionatório com envio dos autos para esta COGER para lançamento da advertência no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Não obstante o procedimento acima requerido, a secretaria responsável pelo contrato deve se manifestar expressamente quanto a rescisão do contrato uma vez que não há tal informação no processo e no corpo do processo nº. 11416/2023 (nova contratação para o mesmo objeto) foi informado que "houve a rescisão do contrato e as medidas cabíveis foram tomadas conforme despachos existentes no processo 12598/2022".

Respeitosamente,


Marcos Virícius de Oliveira
Mat. 37910


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº:	11416/23
Folha Nº:	141
Rubr.:	

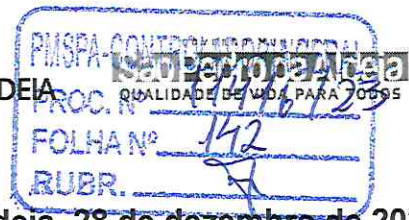
São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2023.

DESPACHO AO PROCESSO 11416/2023

À Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.

Cumprimentado-o cordialmente, encaminho o Presente Processo para análise e continuidade nos tramites visto que o processo do objeto referente ao contrato Nº 68/2023 (processo 12598/2022) que foi realizada recisão contratual amigável (fl. 228 do processo 12598/2022) e empenhos Nº 1139/23 e 1140/2023 cuja solicitação de estorno e cancelamento foi solicitada (fl. 236 do processo 12598/2022).

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA RJ 2019105027
Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I



São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 11416/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do MEMORANDO Nº. 375/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços da construção civil para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal nº 213/2022 que dispõe sobre a contratação direta e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Documento de formalização de demanda, fls. 24;
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)
- Autorização da autoridade competente, fls. 02;
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)
- Apresentação de termo de referência, com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 03/06;
(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º inciso IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;
(art. 3º. caput da IN 001/2018)
- Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do material, fls. 08;



(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)

Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 15/17;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto nº 213/2022)

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 16;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021, inciso VII do Decreto nº 213/2022 e art. 4º, inciso II da IN 001/2018)

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 18;

(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 18/22;

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 64/70;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

Lançamento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 213/2022, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, fls. 26/63;

(art. 14, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 213/2022)

Aprovação do Comitê Gestor de Gasto Público, fls. 14;

Modalidade licitatória: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 28.777,88 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS.	R\$ 18.980,00



Razão da escolha do contratado, fls. 123/130;

(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021 e art. 3º inciso VIII do Decreto nº 213/2022)

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 85/87;

(art. 27 do Decreto Municipal nº 213/2022).

Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, fls. 83/84;

(art. 3º., inciso XVI do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 106/122;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 91/100;

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 123/130;

(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

Divulgado o Ato (homologação) no sítio oficial (PNCP e Portal da Transparência), fls. 133/134;

(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021).

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- I. Indicação de valores totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras;



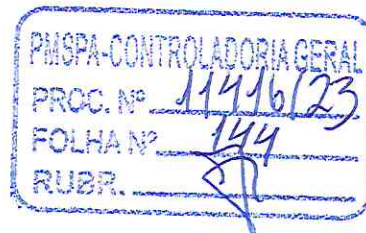
- II. Cadernos de encargos ou memoriais descritivos, com a especificação técnica dos materiais e dos métodos construtivos; (*art. 2º., inciso IV – letra “F” da IN*)
- III. Comprovação de ter providenciado junto ao CREA/RJ, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou junto ao CAU/RJ, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Projeto Básico, quando o objeto licitado o exigir; (*art. 2º., inciso IV – letra “h” da IN e Sumula 260 do TCU, Acórdão 4790/13 - Câmara*)
- IV. Esclarecimento no Termo de Referência de como serão utilizados os itens que não possuem mão-de-obra incluídas;
- V. Novo cronograma físico-financeiro, haja vista a realização do certame;
- VI. Confecção do Termo de Contrato;
- VII. Publicação e lançamento do contrato no SIGFIS;
- VIII. Nomeação do fiscal, publicação e lançamento no SIGFIS, conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021.
- IX. Emissão da Nota de Empenho;
- X. Lançamento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis;
(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)
- XI. Lançamento da dispensa no SIGFIS;
(Deliberação 262/2014 – TCE/RJ)
- XII. Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência do município;
(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ e ATRICON)

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas I, VI, VII, VIII, X, XI, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para



atendimento das ressalvas II, III, IV, V, ao DECOF para atendimento da ressalva IX e após à esta COGER para verificação dos feitos e atendimento da ressalva XII.

Respeitosamente,




Juliano De Moraes

Assessor I

Matrícula 41251

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS


Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

Faint, illegible text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Small, faint mark or smudge on the right edge of the page.

Small, faint mark or smudge on the right edge of the page.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO Nº: 11416/2023
FOLHA Nº: 145
RUBRICA

São Pedro da Aldeia, 10 de janeiro de 2024

PROCESSO 11416/2023

A COGER

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste atender as ressalvas deste COGER.

II. Cadernos de encargos ou memoriais descritivos, com especificação técnica dos materiais e dos métodos construtivos;

Segue em anexo I.

III. Comprovação de ter providenciado junto ao CREA/RJ, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou junto ao CAU/RJ, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Projeto Básico, quando o objeto licitado o exigir; (art. 2º., inciso IV – letra “h” da IN e Sumula 260 do TCU, Acórdão 4790/13 – Câmara)

Esta comprovação é de responsabilidade da ganhadora do Certame, visto que a emissão da ART ou da RRT é inteira responsabilidade e atribuição do responsável técnico da empresa ganhadora. Logo, tal comprovação é de competência da mesma.

IV. Esclarecimento no Termo de Referência de como serão utilizados os itens que não possuem mão-de-obra incluídas;

Item 1.1 LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. **FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.**

O Serviço em questão é com o fornecimento de mão de obra e de material.

Item 1.2 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P – **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO Nº: 11416/2023
FOLHA Nº: _____
RUBRICA _____

O Serviço em questão é com o fornecimento de mão de obra e de material.

Item 1.3 CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL

O Serviço em questão é com o fornecimento de mão de obra e de material.

Item 1.4 JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

O Serviço em questão é com o fornecimento de mão de obra e de material.

Item 1.5 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

O Serviço em questão é com o fornecimento de mão de obra e de material.

Item 1.6 ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

O Serviço em questão é com o fornecimento de mão de obra e de material.

Item 1.7 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019


O Serviço em questão é com o fornecimento de mão de obra e de material.

Como podemos analisar todos os materiais apresentados no Certame é já incluso sua instalação e ou espalhamento, com isso, não temos itens que não possuem mão-de-obra incluídas.

V. Novo cronograma físico-financeiro, haja vista a realização do certame;

Segue em anexo II.

Atenciosamente,


Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027
Assessor I



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DE SERVIÇOS
PARA REFORMA DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER - CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

MEMORIAL

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO
3. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES E DIRETRIZES
4. TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5. MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial estabelece as normas que regerão os trabalhos e serviços para **REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – BAIRRO CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

Fazem parte integrante do presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos,

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes dos projetos e destas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inseridas quaisquer modificações sem o consentimento por escrito da fiscalização do Contrato.

Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas especificações e diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do Contrato.

Reserva-se à Fiscalização de Contrato o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

A Contratada deverá conservar na obra uma cópia deste memorial e das especificações e dos projetos, sempre à disposição da fiscalização do Contrato.

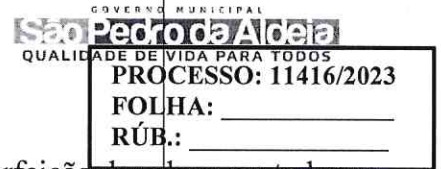
De modo algum a atuação da fiscalização de contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas

Ricardo Ramos Gaspar
Secretaria de Esportes e Lazer
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e
Lazer
PMACDA

Guilherme Nunes Corrêa
Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

A Contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.

Os serviços e materiais obedecerão ainda às normas e métodos da ABNT.

Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a fiscalização do Contrato.

- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a). Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o Projeto. É de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar a Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto. A precedência de dados adotada será a seguinte:

1º - Em caso de divergência entre este Memorial Descritivo e os desenhos, prevalecerá este último.

2º - Em caso de divergência entre o Projeto de Arquitetura e os Projetos Complementares prevalecerá o primeiro.

3º - Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

4º - Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

5º - Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

6º - Valerá preferencialmente as cotas e outros dados contidos nas cópias de pranchas cuja numeração contiver letra de revisão mais "alta".

b). Retirar imediatamente do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;

c). Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

d). Manter no escritório de obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da Fiscalização.

- PLANEJAMENTO DA OBRA

As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança,

Ricardo Ramos Gaspar
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e
Lazer
DMCDA

Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor
11910502
PMSPA



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Trata-se de reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de São Pedro da Aldeia, situado no Centro, que irá atender os munícipes e os servidores, com atendimentos ao público seja para a inscrições em projetos esportivos e de lazer através do Aldeia em movimento, atendimentos a população referente aos eventos por esta secretaria organizados, além de guardar os servidores durante todo o período de serviço e atendimento a população.

3. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES

3.1 – Área de Intervenção: 59,61 M2

3.2 – Da Localização.

3.2.1 – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255 – Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A obra será suprida de todas as ferramentas e equipamentos necessário, responsabilidade da Contratada. Todo o equipamento deverá sofrer manutenção constante a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

Caberá a Contratada todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessários à execução dos trabalhos contratados.

A direção geral deverá ficar a cargo de profissional, qualificado e registrado no CREA, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender, a qualquer tempo, o(s) Fiscal(s) e prestar-lhe(s) todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

A Contratada designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais, será imediatamente comunicada, pela Contratada, ao fiscal de Contrato.

O fiscal do Contrato poderá exigir a presença do profissional, qualificado e registrado no CREA, encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
DMCDA

Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA
Mat. 38076
CREA RJ 201910502



observadas as condições de conforto dos funcionários e estudantes, e restrições de funcionamento do edifício, além da elaboração do Plano de Gestão Ambiental do canteiro.

A Contratada deve ficar ciente de que, eventualmente, certos serviços só terão as devidas condições necessárias para a sua execução durante os fins-de-semana e feriados. Para a mão-de-obra destes serviços, a Contratada deverá considerar todos os devidos acréscimos previstos em lei. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades. Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a Fiscalização para sua devida autorização.

1.1 DOS PROJETOS

A Contratada desenvolverá o projeto executivo estrutural, projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais, projeto executivo de instalação elétrica, baseado no projeto arquitetônico básico e **COM ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ORDEM DE INÍCIO DE OBRA**, que será entregue juntamente com a ART respectiva, e realizada reunião com a Fiscalização, para análise do Projeto estrutural. As dúvidas e alterações desta especificação terão que ser levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, a fim de que sejam esclarecidas.

Todos os projetos deverão ser entregues ao fiscal do Contrato ao final da obra, após o “as built” elaborados através do programa AUTOCAD, por meio digital, e 1 (um) jogo completo de cada projeto plotados. A cada etapa de projeto, devidamente aprovado pelo fiscal de Projeto, fica a Contratada obrigada a entregar, diretamente ao Fiscal de Projeto, no mínimo, 2 (dois) jogos de plantas.

Qualquer detalhamento complementar necessário para execução dos serviços, será elaborado pela contratada, com o acompanhamento e aprovação da fiscalização e dos projetistas autores do projeto. Fica a Contratada obrigada a entregar, diretamente à FISCALIZAÇÃO, no mínimo, 2 (dois) jogos de plantas.


- PLOTAGEM E CÓPIAS DE PROJETOS

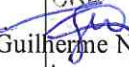
Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da Contratada. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição da Contratada.

- SEGUROS, ASSESSORIAS, CONTRATOS E DESPACHANTE

Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas referentes a seguros vinculados ao desenvolvimento das obras e serviços contratados, seja de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

Os serviços de Assessorias Contábeis e Jurídicos eventualmente necessários ao desenvolvimento das obras serão de responsabilidade da Contratada e deverá ser submetida à Fiscalização.


Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
DMSDA


Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 201910502-1
Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA



- PLACA DE OBRA

Será colocada placa, conforme modelo apresentado pela fiscalização, contendo informações exigidas pela Prefeitura, em local indicado pela Fiscalização. Não será permitido colocação de placas fora do canteiro de obra.

- MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

A expressão "primeira qualidade" tem, nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante prévia e expressa autorização da Fiscalização, para cada caso em particular. A Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e ao presente documento.

- SERVIÇOS INACEITÁVEIS

A Empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto de arquitetura, estas especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MECANIZADA – MATERIAL 1ª CATEGORIA

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m, qualquer



que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

4.2 – ESTRUTURA

- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

- FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

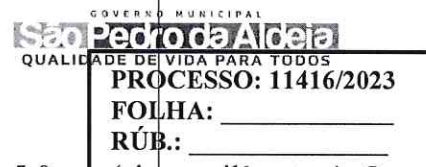
É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Lazer
DMCDA

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CPA 201910502
Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

- ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

- CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

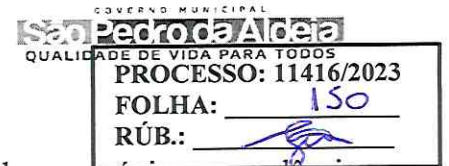
Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e
Lazer
Mat. 38137
DMCDA

Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA
Mat. 38078
19105027



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

- CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias. Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Lazer
DMSDA

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027
Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA



- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

- IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

- VERGAS E CONTRAVERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas).

4.3 – ALVENARIA

As alvenarias deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos projetos e serão assentadas com argamassa apropriada para cada caso e serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Os tijolos furados de barro deverão apresentar resistência à compressão, dimensões e demais características compatíveis com as determinações da ABNT.

Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma, assim como tijolos com menos de 30 dias de fabricação. Todas estas peças danificadas deverão ser rejeitadas.

Todo transporte vertical e horizontal, carga, descarga e empilhamento dos tijolos deverão ser feitos cuidadosamente e a cargo da empreiteira. As peças de barro deverão ser empilhadas e estocadas acima do chão, de preferência sobre estrados de madeira, em lugar seco, coberto e ventilado, evitando-se assim qualquer contato com água ou umidade.

O topo das alvenarias em construção deverá ser coberto durante a noite, em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável, recobrimo pelo menos 60 cm de cada lado das alvenarias.

A espessura das juntas terminadas verticais e horizontais não deve ultrapassar 1cm. As rebarbas serão tiradas a colher perfeitamente em linhas retas, horizontais e verticais desencontradas contínuas.



4.4 – DIVISÓRIA

Fornecimento e colocação de revestimento drywall com espessura de 115mm (estrutura + chapa gesso) estruturada com montantes simples autoportantes 90mm, fixo a guias horizontal de 90mm, ambos em aço galvanizado espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado, resistente ao fogo, com adição de lã mineral para acústica, e outra com espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixado em montantes por meio parafusos. Aplicação em áreas secas.

4.5 – REVESTIMENTOS

CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA E TETO

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

EMBOÇO

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á o emboço, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

4.6 - PISOS

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e
Lazer
DMSDA

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 48076
CREA-RJ 2023105027
Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Os pisos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de materiais a serem utilizados e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os pisos internos laváveis bem como os pisos externos impermeáveis deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0.5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

- SOLEIRAS

Serão executados em granito, exceto indicação em contrário, com 2,0cm de espessura, polido. Haverá soleiras nos casos de mudança de nível e de material de piso. A largura da soleira será igual à largura final das paredes de alvenaria onde estão fixados os batentes. No caso de portas externas as soleiras avançarão 2,5cm além da largura da parede, para o lado externo;

4.7 - ESQUADRIAS


- ESQUADRIAS DE MADEIRA


As esquadrias de madeira, bem como os demais serviços de marcenaria, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações de projeto básico, e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.

Sempre que a fiscalização julgar necessário, caberá a Empreiteira apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inimitável, deverá contar com expressa autorização da Fiscalização.

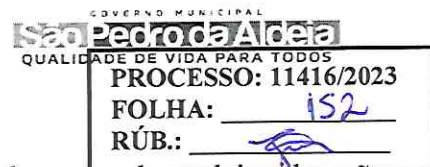
Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamento esmerado e com ligações sólidas e indeformáveis.


Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
DMCDA


Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, de nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação.

Não será permitida a instalação forçada, de qualquer peça de marcenaria, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação das peças de marcenaria deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo à Empreiteira efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição total ou parcial da peça, até que tal situação seja satisfeita.

As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras aqui especificadas para os serviços padrão, ou com outra madeira de lei que apresente resistência, durabilidade e demais características, comprovadamente equivalentes, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela Fiscalização.

Está vetada a utilização de madeira branca, como pinho ou similares, salvo indicação contrária expressa no projeto.

Toda madeira a ser utilizada nos serviços de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade, com bitolamento e esquadramento perfeitos, absolutamente, desempenada, convenientemente tratada.

Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto, tais como nós, rachaduras, furos produzidos por carunchos, cupins ou tipos de broca, fibras reversas, apodrecimentos, manchas ou descolorações produzidas por fungos, ou por agentes físicos ou químicos de qualquer natureza, etc... .

Na execução de peças previstas com acabamento em cera ou verniz, além da utilização de madeira absolutamente isenta de defeitos, deverão ser tomados cuidados especiais, no que diz respeito ao posicionamento e a conformação dos veios, no sentido de se obter conjuntos visualmente harmoniosos.

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc... , deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes, lascadas ou esmoídas, cortes, furos irregulares ou crestados, superfícies com ondulações excessivas, etc... .

As esquadrias, e as demais peças de marcenaria, deverão ser postas no canteiro de serviços com pré acabamentos esmerados, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidos ao mínimo indispensável.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
DMCDA

Guilherme Nunes Corrêa
Mét. 18076
Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO: 11416/2023
FOLHA: _____
RÚB.: _____

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

Todas as folhas lisas, com estrutura interna semi oca, deverão ser inteiramente executadas (interna e externamente) com madeira de lei e deverão apresentar espessura de 35 mm, de acordo com o uso a que se destinam e com as determinações do projeto.

A estrutura interna das folhas semi ocas deverá ser composta por sarrafos contínuos e de mesmas dimensões, aplicados longitudinalmente com espaçamento constante e não superior a 35 mm, de modo que o índice de vazios da folha seja inferior a 65%.

Nas folhas semi ocas com encabeçamento, os montantes longitudinais, dotados de rebaixos para aplicação da contracapas de madeira compensada, deverão apresentar dimensões tais que, sem alteração do aspecto externo da folha e sem o enfraquecimento de sua estrutura, possibilitem a execução de cortes ou desbastamentos de até 10mm.

O capeamento das folhas lisas, com estrutura interna semi oca, deverá ser executado com chapa de madeira compensada de espessura igual ou superior a 4 mm, para pintura.

- FERRAGENS

As ferragens deverão ser entregues no local da obra em perfeitas condições de acabamento. As ferragens serão fornecidas acompanhadas dos acessórios, bem como de parafusos para fixação nas esquadrias.

O material deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão e engradados de madeira, devidamente identificados para facilitar o armazenamento.

As fechaduras deverão ter cubo, lingueta e/ou trinco, chapa testa, contra-chapas de aço com acabamento cromado acetinado para as partes aparentes e chaves de latão cromado.

As dobradiças deverão ser de latão cromado acetinado, com pino e bola de latão, com o mesmo acabamento das fechaduras e maçanetas; e para as portas de ferro, as dobradiças serão de aço laminado com o mesmo acabamento das demais peças.


Todas as portas terão 3 dobradiças por folha, portas menores que 1,20m terão 2 dobradiças.

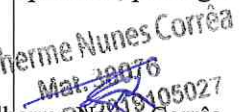
A instalação das ferragens será executada com particular cuidado, de forma a que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, testeiras e outros elementos tenham a forma da ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam, taliscas de madeira ou outros processos de ajuste. Não será permitido introduzir qualquer reforço nas ferragens para seu ajuste.

A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

O assentamento, colocação e fixação das ferragens será executado com precisão de forma a não haver discrepância de posição ou diferenças de nível.

Para evitar escorrimentos ou respingos de tinta nas ferragens não destinadas à pintura, protegê-las com tiras de papel ou fita crepe.


Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e
Lazer
PMCPA


Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
PMSPA



4.8 - VIDROS

As espessuras dos vidros indicadas no projeto deverão atender às necessidades de resistência aos esforços a que estarão sujeitas.

Está incluso neste item todo o fornecimento de materiais necessários à colocação, fixação e vedação dos vidros, assim como a manipulação armazenamento, transporte vertical e horizontal necessário e as eventuais reposições de todo material rejeitado pela Fiscalização.

Todos os vidros serão fornecidos nas dimensões dos vãos dos caixilhos, não sendo possível o corte dos mesmos no local da obra.

Todas as medidas serão de responsabilidade da Empreiteira e serão tomadas no momento em que a obra ofereça condições para tanto, ou serão adotadas as medidas de projeto a critério da Empreiteira, sem prejuízo do prazo de execução da obra.

Quanto à inspeção e aprovação final antes da colocação definitiva, caberá a Empreiteira, com supervisão da Fiscalização, a verificação de todos os vidros entregues na obra para a sua aprovação. Constatado qualquer defeito, trinca, pontas salientes ou qualquer outro dano nos vidros, estes serão trocados sem qualquer ônus para a Proprietária.

A execução, colocação e aceitação dos vidros deverão obedecer a NB-226, as EB-92/58 e EB-97/58, as especificações constantes deste documento e as recomendações do Fabricante.

Todos os vidros devem ser protegidos após a colocação, tomando-se todas as precauções usuais contra quebra ou qualquer outro dano provocado pelos serviços de instalação e/ou obras de acabamento.

Qualquer vidro quebrado por colocação imprópria ou por outros motivos de responsabilidade da Empreiteira, antes da entrega provisória do prédio à contratante, deverá ser substituído pela Empreiteira por vidro novo igual aos outros já instalados (mesma cor, tonalidade, espessura e procedência), sem qualquer custo adicional para a Contratante.

Caberá a Empreiteira efetuar após a completa execução dos trabalhos aqui especificados, a completa limpeza final dos vidros removendo manchas de tinta, argamassa remanescente, óleo, graxa, etc...

A Empreiteira deverá garantir os vidros por um período mínimo de 10 anos, contra quebras em decorrência de tensões internas dos vidros e/ou do vidro com o caixilho, por qualquer razão, bem como quebras por tensões térmicas entre áreas ensolaradas do vidro.

4.9 - COBERTURA

- FORRO DE GESSO

Todos o teto ser preparado para implantação dos suportes. As placas devem ser colocadas no plumo e no nível correto. O tento deve concluir deixando uma altura mínima de 3,00 m de pé direto.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Lazer
DMCDA

Guilherme Nunes Corrêa
Engº Guilherme Nunes Corrêa
Assessor II 9105027
PMSPA



Todos os elementos mencionados anteriormente deverão ser fixados apropriadamente para o sucesso de seu objetivo, evitando o mal acabamento e excelente qualidade do serviço.

As Placas de gessos devem estar alinhadas e com os devidos acabamentos para recebimento da pintura e finalização do serviço,

4.10 - PINTURA

- CONDIÇÕES GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Observar intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

A contratada deverá alugar andaimes para execução da pintura externa do prédio, deve-se ressaltar que todo o serviço deverá ser realizado da melhor forma possível, garantindo a segurança de seus funcionários.

- PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA

Eliminar as partes soltas, poeira, manchas gordurosas e mofo.

Lixar com lixa fina levemente, na direção dos veios da madeira e remover o pó.

Aplicar uma demão homogeneamente distribuída de fundo fosco para madeira, diluído até 10% com aguarrás e aguardar secagem por vinte e quatro horas para efetuar novo leve lixamento com lixa fina e remoção do pó.

- PINTURA DE ACABAMENTO

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.



Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Deverão ser aplicadas novas demãos caso a superfície não apresente perfeito acabamento.

O acabamento será com esmalte sintético brilhante em duas demãos.

A primeira demão deverá ser diluída com 10% com aguarráz e a segunda demão com 15%. Deverá ser utilizado rolo de espuma e aguardar secagem entre demão por 12 horas.

4.11 - REPAROS, RETOQUES, LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da construtora.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Após a aprovação a contratada deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos contra ação de intempéries, choques, poeiras, óleos, gramas, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra a contratada deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

5.0 - MEMORIAL DESCRITIVO:

As informações abaixo referem-se apenas aos compartimentos que sofreram modificações em seus elementos.

5.1 – Área Coberta da SEDE – 59,61m²

- Revestimento de Piso – Concretagem da Laje pré-moldada, concreto FCK=25 MPA e escoramento, conforme NBR 14859.

- Parede: Paredes em placas de gesso acartonado (DRYWAALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos.

- Elétrica: lâmpadas de LED 18w;

- Esquadrias: Portas de madeiras semiocas 80x210cm, espessura de 3,5cm. Incluso Dobradiças, Montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo. Janelas de madeira 4 folhas, com batente, alizar e ferragens, Acabamento e contramarco.

- Concreto: Concreto FCK=25 MPA com a utilização de brita 1.

- Teto: Forro em placas de gesso para ambiente comerciais, com acabamento para o forro (molduras de gesso).



6.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prazo de 2 (dois) meses a contar da data do recebimento da autorização de início de obra.

A empresa deverá iniciar os serviços em até 2 (dois) dias após o recebimento da autorização de início de obra.

7.0 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme andamento dos serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Os serviços e quantitativos são estimativos, servindo apenas para base de cálculo do orçamento. O licitante deverá vistoriar o local para elaboração de seu orçamento, devendo se responsabilizar por seus quantitativos e preços para que não haja futuras solicitações de serviços complementares não listados na planilha. Sugerimos ainda, em caso de qualquer dúvida procurar dirimi-las através da Secretaria Municipal de Educação a fim de cumprimento fiel do projeto. O objetivo da PMSPA é obter a obra pronta sem nenhum tipo de reajuste. O preço da obra deverá ser global, devendo a contratada apresentar o descritivo de sua planilha, tomando como base a planilha ofertada.

Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 1,50m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria de Obras. Após o término da obra, a placa de deverá ser encaminhada para P.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.

A firma deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e colocar placa do engenheiro responsável pela execução da obra.

Após a licitação, a firma contratada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, de posse do empenho, para retirar a autorização de início de obra.

A firma contratada deverá periodicamente fotografar o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. N.º 11416/23
Folha. N.º 155
Rub. <i>[assinatura]</i>

São Pedro da Aldeia, 10 de janeiro de 2024

Nº DO PROCESSO: 11416/2023

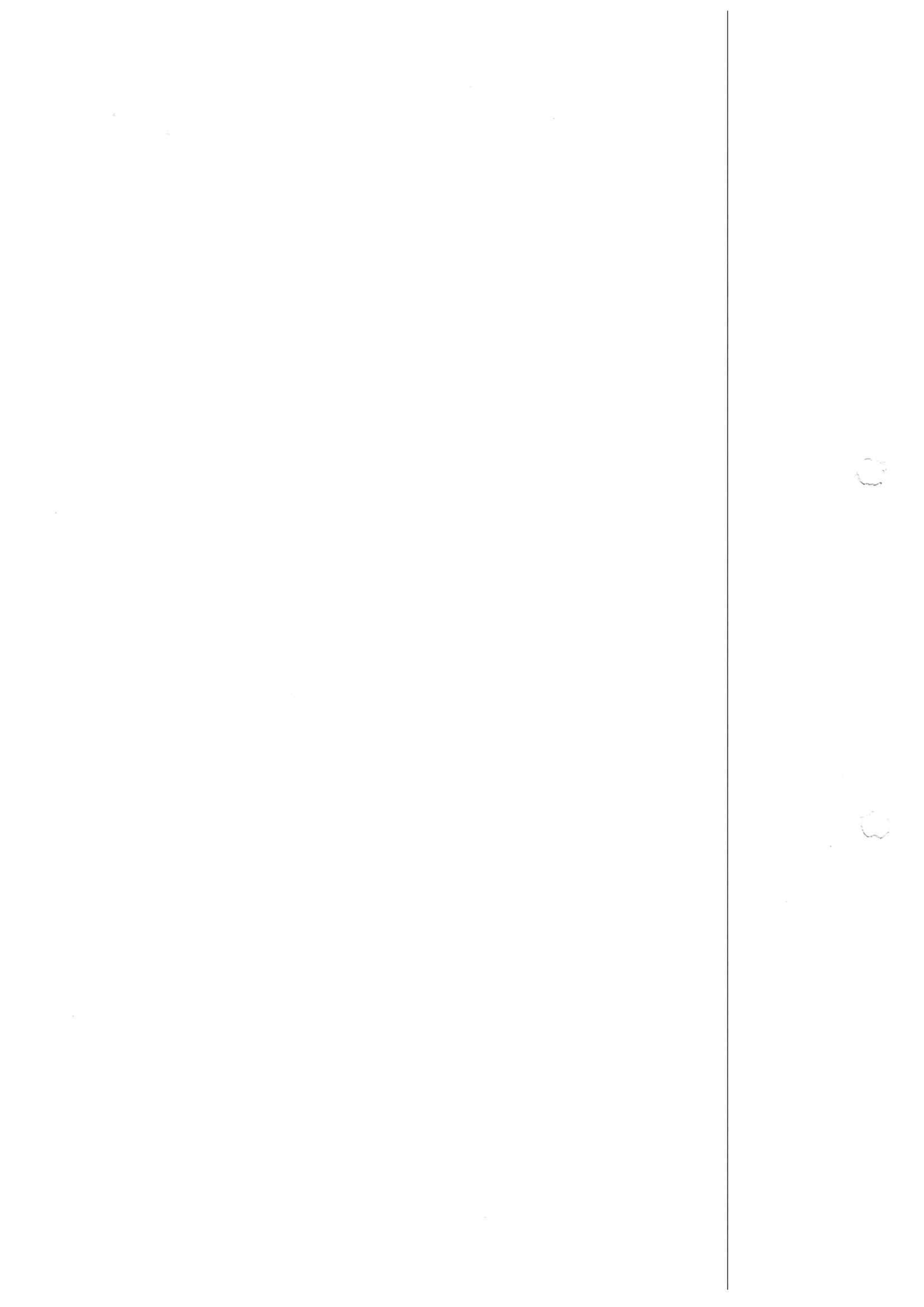
REFERÊNCIA: O objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste Termo de Referência.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
CONSUMO

1. Total do CONSUMO

Referência	1º MÊS
Total no mês	R\$ 18 .980,00
% do valor total	100 %
Total Acumulado	R\$ 18 .980,00

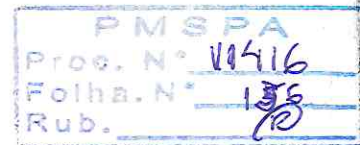
[assinatura]
Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

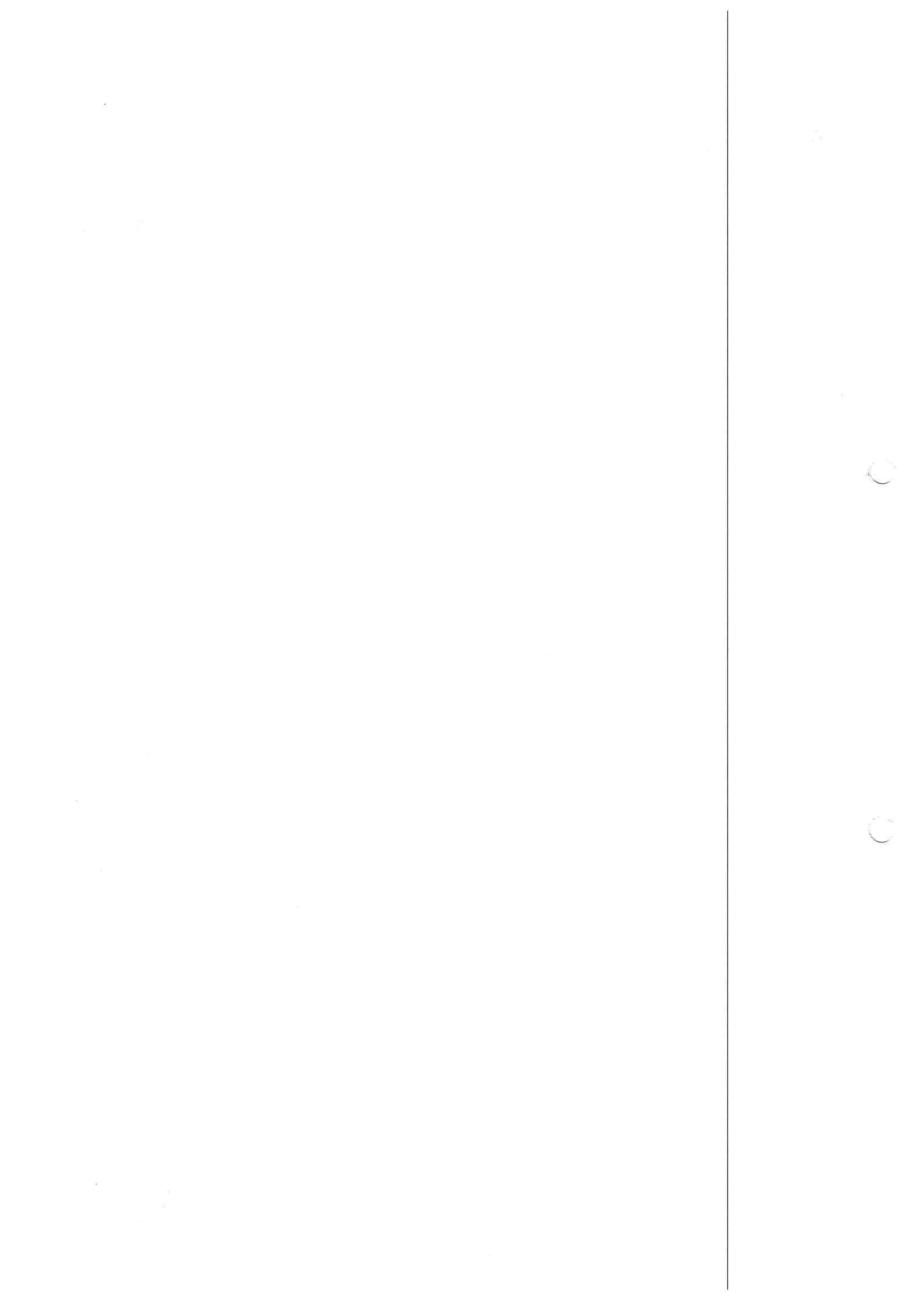
(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2321		Organização de Feiras e Eventos			56.020,00
2328		Serviços de Arbitragem			54.545,00
2291		Material de Sinalização			43.905,00
2269	2269	Material Permanente			37.190,99
2260		Uniforme			35.729,50
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			34.750,00
2275		Insumos Veterinários			29.316,98
2284		Material de Manutenção Predial			26.593,69
2268		Material Gráfico			23.830,00
2266		Gêneros Alimentícios			21.500,00
2436		Insumos Hortifrutigranjeiros			19.974,95
2281		Peças de Maquinário			17.248,00
2264		Estrutura para Eventos			16.193,80
2296		Software / Sistemas			14.000,00
2309		Publicação de Jornais			14.000,00
2290	2290	Equipamento de Proteção Individual - EPI			11.970,00
2279		Material de Expediente			10.533,00
2446		SERVIÇOS DE BRIGADISTAS			8.730,00
2447		SERVIÇOS DE STAFF			7.500,00
2289	2289	Eletrodomésticos			7.404,47
2265	2265	Buffet			4.500,00
2299	2299	Contratação de Seguros			3.072,93
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários			0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância			0,00
2327		Serviços de Recreação			0,00
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00

Assessoria de Planejamento e Orçamento
PMSPA
15/01/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

11416
157
P

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2313	2313	Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho			0,00
2317		Execução de Obras			0,00
2318		Serviços de Engenharia			0,00
2319		Serviços Artísticos / Culturais			0,00
2320		Serviços Esportivos			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação			0,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263	2263	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00
2276		Material de Limpeza			0,00
2277	2277	Artigos Esportivos			0,00
2278	2278	Artigos Cenográficos			0,00
2270		Equipamentos Odontológicos			0,00
2271		Insumos Odontológicos			0,00
2272		Equipamentos Médicos			0,00
2273		Medicamentos			0,00
2274		Insumos Médicos			0,00
2282	2282	Combustível e Lubrificantes Automotivos			0,00
2283	2283	Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor			0,00
2292	2292	Artigos Musicais			0,00
2293	2293	Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal			0,00
2294		Material de Recreação			0,00

[Handwritten Signature]
PMSPA - Matr. 37903

À SME L,

Para indicação de dotação orçamentária no
exercício de 2024.

18, janeiro, 2024

Rodrigo Sade

MAT. 42-107



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO Nº: 12598/2022
FOLHA Nº: 159
RUBRICA [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 19 de janeiro de 2024

PROCESSO 12598/2022

A SELIC.

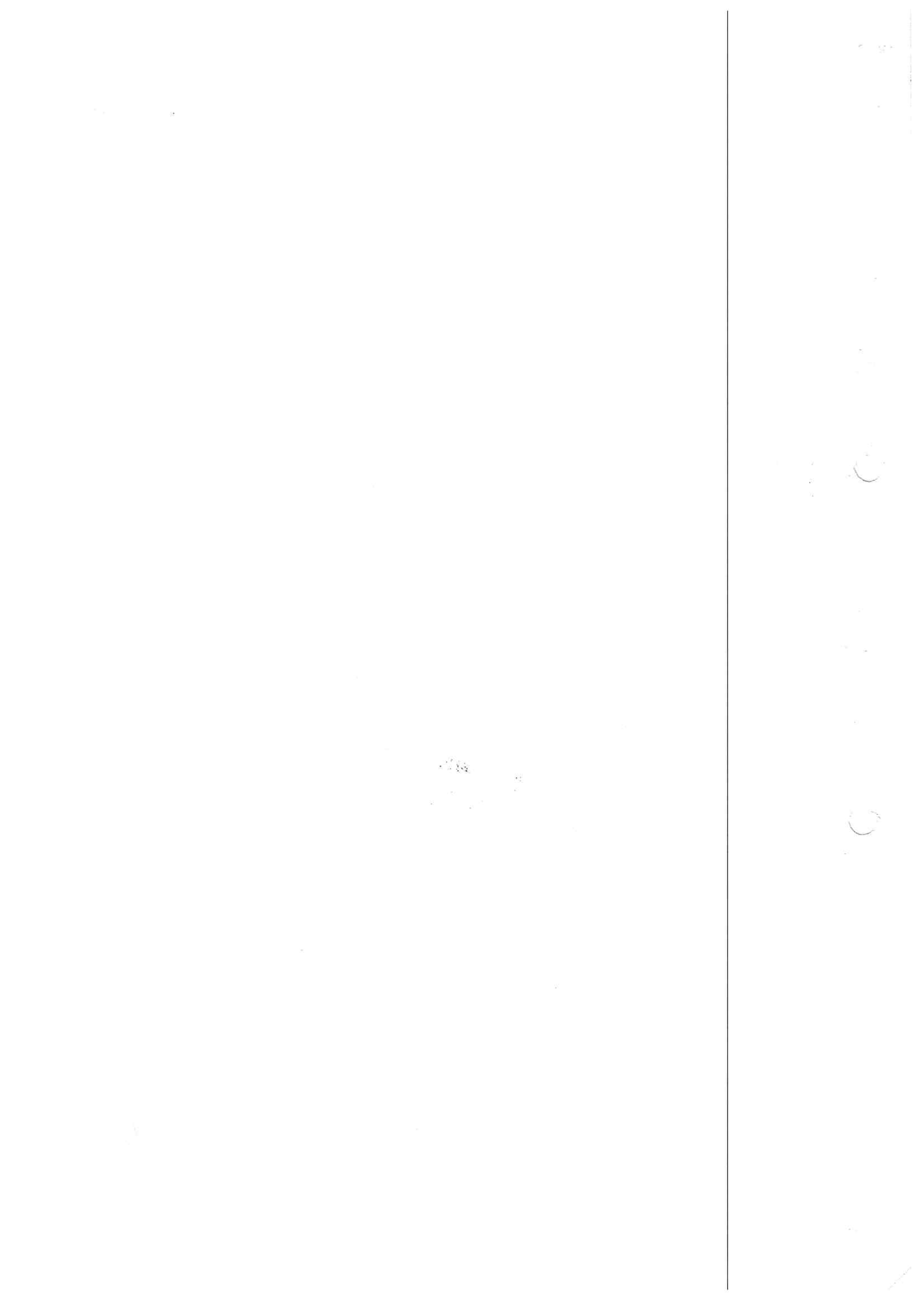
Em tempo, referente à contratação deverá ser pago utilizando os recursos da **ficha 202 - 4.4.90.51.99.00- OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES**, Programa 27.122.001.2.493 - *Manutenção das Atividades Administrativas - SMEL.*

Atenciosamente,

Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2049105027
Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I

Ao Decof.

Encaminho o presente para reserva orçamentária no valor de R\$ 18.980,00 (dezoito mil e noventa e oito reais) conforme o valor final licitado. 23/01/24.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 11416/23

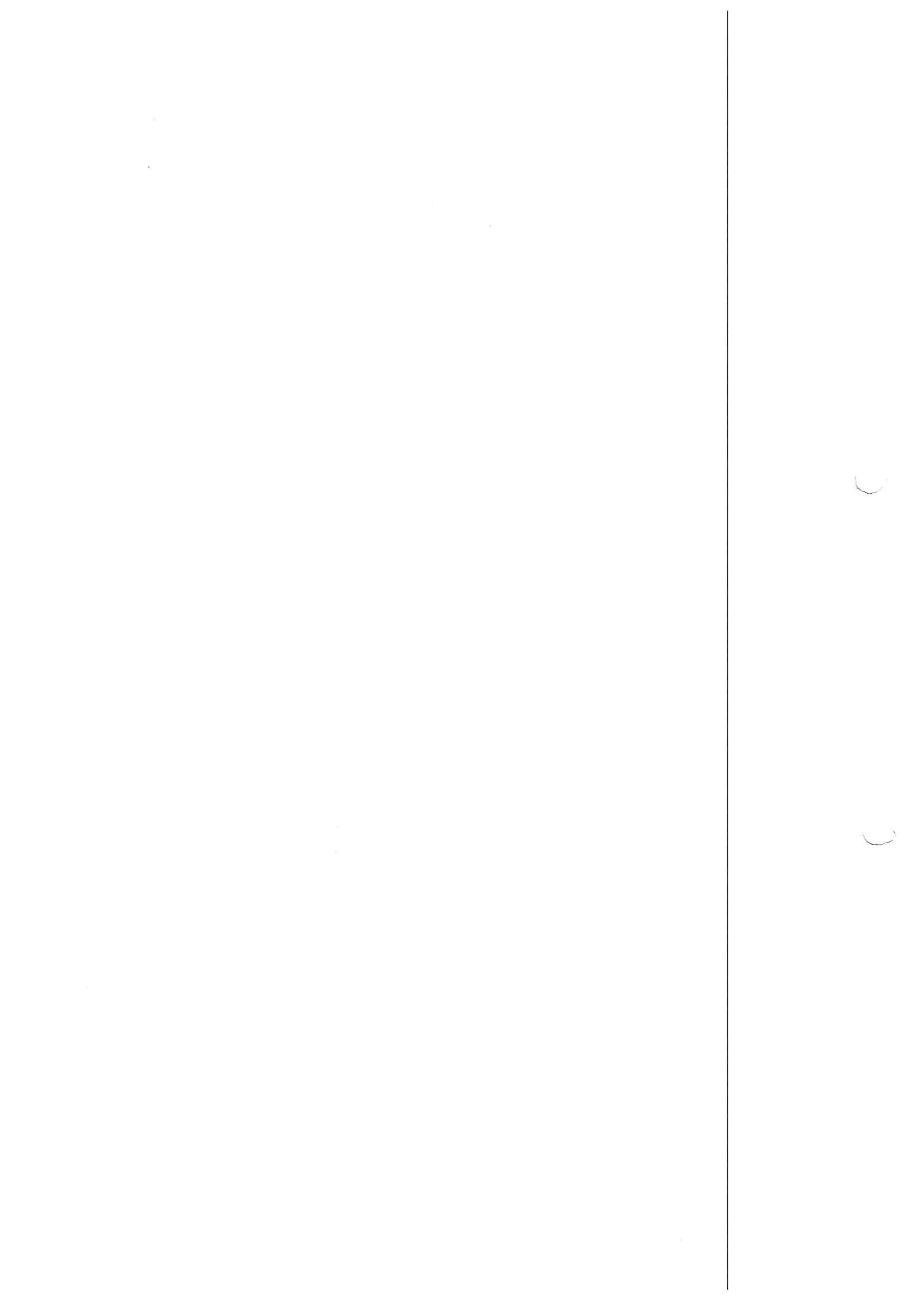
Data: 24/01/24

Folha: 160

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 11416/2023	Numero: 13/2024	Data: 24/01/2024
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	202	
Secretaria:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade:	060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade:	2493	Manutenção das Atividades Administrativas - SMEL
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	4490519900	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para aquisição de materiais e serviços de construção civil para reforma da secretaria.		
Saldo Anterior: R\$23.000,00		Saldo Atual: R\$4.020,00
Valor Reservado: R\$18.980,00	Valor Por Extenso: dezoito mil, novecentos e oitenta reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Tatiana Martins Execução Orçamentária DECOF Contaria Geral SEFAZ Matr 30444		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 11416/2023

Data: ____/____/____

Folha: 161

Rubrica: N

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 3/2024

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 11416/2023	Natureza da Despesa: 449051 - Obras e instalações	
Espécie: Obras/Serviços de Engenharia	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Conforme solicitação	Tipo de Resultado: Valor Unitário			
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: APTA SERVITCH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			CNPJ / CPF: 49.233.633/0001-39	Inscrição Estadual:		
Endereço: tabor		Bairro: centro	Cidade: Araruama	Estado: RJ		
Cep: 28979-075	Telefone: 2226641538	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21931421	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		MT	49,69	1,0100	50,19
2193392	CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANU AL. CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANU AL.		M2	4,00	9,0000	36,00
21931413	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P. F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P. F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		M2	59,61	46,1400	2.750,41
21931404	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRA GENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRA GENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.		M2	2,88	830,0000	2.390,40
21931435	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.		UN	1,00	893,6100	893,61
21931376	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO O DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO. LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO O DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.		M2	59,61	181,0000	10.789,41
21931387	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P. PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P		M2	20,70	100,0000	2.070,00

Total Geral: R\$18.980,01

São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

Justificativa.

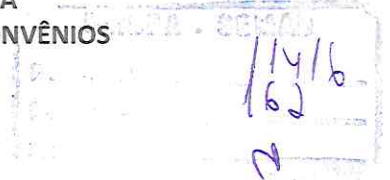
Foi observado que o item ficou em placas em gelo em seu Motor Total foi arredondado para cima, desta forma os investimentos de R\$ 2.750,40 ficaram R\$ 2.750,41.

Em 25/01/2024

Adriana



CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A
EMPRESA APTA SERVITECH COMERCIO DE
MATERIAIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o Sr. **Ricardo Ramos Gaspar**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 120882006 IFP/RJ e CPF nº 087.151.107-02, nomeado pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2022, publicada no *DOM* de 14 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 38.137, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o a empresa **APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.233.633/0001-39, sediada na Rua Tibor, nº 151, Centro, em Araruama/RJ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Klaudia de Almeida Dalto**, portadora da carteira de identidade nº 283027779 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 159.744.287-90 tendo em vista o que consta no Processo nº 11416/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes deste Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1146
163
M

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				Unitário	Total
1	M ²	59,61	Laje pré-moldada beta 20, para sobrecarga de 3,5 kn/m ² e vão de 6,20m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25mpa e escoramento, conforme abnt nbr 14859. Fornecimento e montagem do conjunto	181,00	10.789,41
2	M ²	20,70	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af_06/2017_p_ fornecimento e instalação	100,00	2.070,00
3	M ²	4	Camada de brita 1, com espessura estimada de 3cm, espalhamento manual	9,00	36,00
4	M ²	2,88	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. AF_12/2019.	830,00	2.390,40
5	M ²	59,61	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AF_05/2017_P_fornecimento e instalação	46,14	2.750,40
6	M	49,69	Acabamentos para forro (moldura de gesso). AF_05/2017- fornecimento e instalação.	1,01	50,18
7	UN	1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019	893,61	893,61
Valor Total R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).					



11416
164
N

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. A execução de serviço acima contratada deverá ser prestada no prazo de 70 (setenta) dias úteis, a partir da confirmação do recebimento de ordem de fornecimento.

2.2. O prazo para início dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da autorização de início dos serviços.

2.3. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação a Secretaria Municipal de Esporte e lazer, até 30 (trinta) dias antes do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

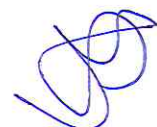
4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



11416
165

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo não superior de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplimento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de adimplimento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



11496
166

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

SISTEMA DE LICITAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

114/16
169
N

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

114/6
171
M

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, (ou sobre o valor do empenho), até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11/16
172
2

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 060000

II.Fonte de Recursos: 1500

III.Programa de Trabalho: 0600002712200115002493

IV.Elemento de Despesa: 44905199

V.Ficha: 202

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO


15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 25 de janeiro de 2024.

114/6
174
M

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO RAMOS GASPAR
Data: 25/01/2024 14:47:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal e Esporte e Lazer
RICARDO RAMOS GASPAR
CONTRATANTE


APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Representada pela Sr^a
Klaudia de Almeida Dalto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- | | | |
|----|---|--|
| 1- | RODRIGO SODRE
REZENDE DA SILVA | Assinado de forma digital por
RODRIGO SODRE REZENDE DA
SILVA
Dados: 2024.01.25 14:49:49 -03'00' |
| 2- | FELIPE NOVAES DOS
SANTOS
FONSECA:10837033748 | Assinado de forma digital por
FELIPE NOVAES DOS SANTOS
FONSECA:10837033748
Dados: 2024.01.25 14:50:57 -03'00' |

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

114/6
135
2

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes deste Termo de Referência.

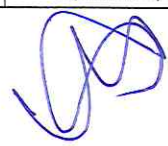
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição é necessária para a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, uma vez que o piso de madeiramento da mesma veio a desabar, além de estar o prédio em péssimas condições de conservação, uma vez que não é objeto de reforma ou manutenção há muitos anos, mostrando-se salutar esclarecer que no local é permanente a circulação de servidores e usuários dos serviços públicos titularizados pela Secretaria.

2.2 Não Obstante a realização do Pregão Presencial 004/2022 e dos Pregões Eletrônicos 034/2021, 057/2022 ter versado sobre aquisição de material, faz-se necessário novo pedido dos itens acima tendo em vista que estes itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município nos Processos 13833/2021, 3547/2021 e 7506/2022, de tal modo é necessário a realização de uma nova tentativa de compra afim de lograr êxito na aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	M ²	59,61	Laje pré-moldada beta 20, para sobrecarga de 3,5 kn/m ² e vão de 6,20m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25mpa e escoramento, conforme abnt nbr 14859. Fornecimento e montagem do conjunto	R\$ 300,18	R\$ 17.893,73
2	M ²	20,70	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af_06/2017_p_ fornecimento e instalação	R\$ 134,21	R\$ 2.778,15
3	M ²	4	Camada de brita 1, com espessura estimada de 3cm, espalhamento manual	R\$ 14,99	R\$ 59,96
4	M ²	2,88	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir com 4 folhas (2 venezianas e	R\$ 1.173,61	R\$ 3.380,00



116/16
 176
 M

			2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. AF_12/2019.		
5	M ²	59,61	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AF_05/2017_P_fornecimento e instalação	R\$ 50,91	R\$ 3.034,75
6	M	49,69	Acabamentos para forro (moldura de gesso). AF_05/2017- fornecimento e instalação.	R\$ 3,93	R\$ 195,28
7	UN	1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_12/2019	R\$ 1.436,01	R\$ 1.436,01
TOTAL:					R\$ 28.777,88

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

4.1 O prazo de execução dos serviços será de 70 (setenta) dias, a contar da data de autorização do início de serviço.

4.2 O prazo para o início dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Início de Serviços.

4.3 Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento e somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Prefeitura.

4.4 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, até 30 (trinta) dias do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.


4.5 O início do serviço só será permitido após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e **com a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução pertinente aos serviços contratados.**

4.5.1 Tal anotação de responsabilidade técnica (ART) tem seu custo incluso no valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), cujo sua incumbência é exigido para suprir Tributos, Incertezas e Contingências, lucro pretendido e custo financeiro, entre outros.

4.6 Os serviços serão realizados na própria Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira, s/n, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ. Na realização dos serviços, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão armazenados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Avenida Francisco Coelho Pereira nº 255- Centro — São Pedro da Aldeia — CEP: 28.941-068, em local arejado e sem umidade, observando o quantitativo máximo de empilhamento do produto.



5.2 O material deverá ser embalado e armazenado em local adequado afim de evitar a sua deterioração.

6. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

6.1 Informo que a quantidade informada se faz necessário para atender a Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e lazer, já que em seu processo inicial de pregão eletrônico os itens foram fracassados ou se deram deserto tornando assim a quantidade insuficiente para realização do objeto.

7. RECEBIMENTO DOS BENS:

7.1 Os bens serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7.4 A Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



114/6
178
M

8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

8.11 Prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.12 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, quais sejam **Guilherme Nunes Corrêa**, matrícula nº **38076**, CPF sob o nº **156.227.357-42** e **Marcus Vinícius B. V. da Costa**, matrícula nº **38074** e CPF sob o nº **073.352.847-32**.

10. DO PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

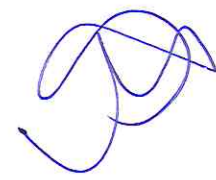
10.1 A Execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.2 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 A responsabilidade pelo recebimento, verificação da quantidade, qualidade, marca do produto conforme proposta ofertada pela Contratada, conforme Termo de Referência, ficará a cargo do Secretário Municipal Adjunta de Esportes e Lazer podendo ser representado por outro servidor devidamente designado;

10.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios recebidos, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 O Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relatadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11416
149
M

11. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em 03 vias, acompanhada da Ordem de Fornecimento.

11.2 O prazo e pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas por pelo menos dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

11.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a voltar a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

11.4 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTARATADA no Banco correspondente.

12. RESCISÃO

12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto no artigo 155, incisos I ao XII da Lei Federal N° 14.133/21.

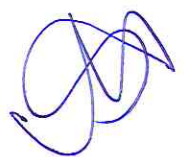
12.2 Na Hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal N°14.133/21, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafo 1° a 4°, do mesmo instrumento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) A autoridade competente. Na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2 A penalidade por multa será de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



11416
120
27

13.3 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

13.4 De 0,03% (três centésimos por cento) pior dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.6 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

14. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

14.1 O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

15.1 O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.001.2.027 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SAEL
FICHA – Nº 205 – 4.4.90.51.99.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.



11476
121
2

16.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

16.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

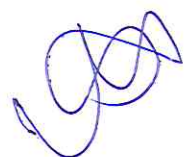
16.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



114/16
122
2

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

19.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



114/6
123
N

19.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.3 multa;

19.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

19.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.6 impedimento de licitar e contratar;

19.2.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

19.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

19.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

19.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

19.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

20.1 O custo estimado da contratação é de R\$ **28.777,88** (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado na Planilha - item 3, deste Termo de Referência.

21. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



11/16
124
21

- 21.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.
- 21.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.
- 21.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.
- 21.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.
- 21.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:
- a) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

22. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

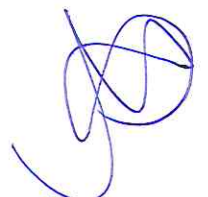
- 22.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 22.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.
- 22.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 22.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 22.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.
- 22.6 **Será exigido o ART somente para a empresa declarada vencedora após a assinatura de contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas.**

São Pedro da Aldeia, 20 de outubro de 2023.

Servidor Responsável pela elaboração do TR

Guilherme Nunes Corrêa

Matrícula 38076





ANEXO III – PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 11416/2023

11416
185
2

RAZÃO SOCIAL: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.233.633/0001-39
ENDEREÇO: RUA TIBOR, 151, CENTRO, ARARUAMA/RJ, CEP: 28.979-075
TELEFONE: (22) 99875-7507 / (22) 2664-1538
E-MAIL: aptaservitech@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 1882
C/C: 84495-0

REPRESENTANTE COMERCIAL:
A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES:

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	m ²	59,61	Laje pré-moldada beta 20, para sobrecarga de 3,5 kn/m ² e vão de 6,20m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25mpa e escoramento, conforme abnt nbr 14859. Fornecimento e montagem do conjunto Marca:	R\$ 181,00	R\$ 10.789,41
2.0	m ²	20,70	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af_06/2017_p_ fornecimento e instalação Marca:	R\$ 100,00	R\$ 2.070,00
3.0	m ²	4,00	Camada de brita 1, com espessura estimada de 3cm, espalhamento manual	R\$ 9,00	R\$ 36,00
4.0	m ²	2,88	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. AF_12/2019. Marca:	R\$ 830,00	R\$ 2.390,40
5.0	m ²	59,61	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AF_05/2017_P_ fornecimento e instalação Marca:	R\$ 46,14	R\$ 2.750,40
6.0	m	49,69	Acabamentos para forro (moldura de gesso). AF_05/2017- fornecimento e instalação. Marca:	R\$ 1,01	R\$ 50,18

11416
126
M

7.0	unid.	1,00	Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF 12/2019 Marca:	R\$ 893,61	R\$ 893,61
TOTAL					R\$ 18.980,00

O valor total da proposta foi de R\$ 18.980,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

Araruama, 26 de outubro de 2023.

KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO

CPF: 116.863.257-97

☐ 49.233.633/0001-39 ☐

APTA SERVITECH
COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

RUA TIBOR, 151
CENTRO CEP 28.979-075
ARARUAMA-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 11416/2023

Data: ___/___/___

Folha: 184

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 11416/2023	Empenho: 403	Exerc.: 2024	Ficha: 202	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
----------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZE	Modalidade: _____	Dispensa de Licitação
Função: 27	DESPORTO E LAZER	Base Legal: _____	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato: _____	04/2024 -
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio: _____	
Ação: 2493	Manutenção das Atividades Administrativas - SMEL	Cat. de Despesa: _____	524 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento: 4.4.90.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Incorporação: _____	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal: _____	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
23.000,00	18.980,00	4.020,00

CREADOR:	R. Social/Nome: 22504 APTA SERVITCH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Endereço: tabor
C.N.P.J.: 49.233.633/0001-39	R.G.:	Bairro: centro
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

OBJETIVO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Objeto: emite Termo de Contrato nº 04/2024 - para aquisição de materiais e serviços de construção civil para reforma da secretaria, com fornecimento de material e mão de obra. O prazo para início dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da autorização de início de serviço.

Data do Empenho: 26/01/2024

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2193142	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	MT	49,69	1,01000000	50,18690000
2	2193139	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM, ES PALHAMENTO MANUAL.	M2	4,00	9,00000000	36,00000000
3	2193141	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	59,61	46,14000000	2.750,40540000
4	2193140	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VÍDRIO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VÍDRIOS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M2	2,88	830,00000000	2.390,40000000
5	2193143	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	1,00	893,61000000	893,61000000
6	2193137	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.	M2	59,61	181,00000000	10.789,41000000
7	2193138	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P.	M2	20,70	100,00000000	2.070,00000000
Total:					R\$18.980,00	

VALOR: R\$18.980,00	VALOR POR EXTENSO: dezoito mil, novecentos e oitenta reais
----------------------------	---

Tatiana Martins
 Execução Orçamentária DECOF
 Contadoria Geral
 SEFAZ Matr 38440

Kestiani de Souza Rodrigues
 Assessor I
 CRC RJ 132888/0-8
 Contador de Imp. SEFAZ Matr 40026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTADORIA GERAL/DECOF

P.M.S.P.A
PROC. Nº: 11416 / 23
FOLHA: 188
RUBR.: 9

<i>J Smel,</i>	
<i>Para assinatura de</i>	
<i>ordem de despesa na</i>	
<i>nota de empenho às fls. 187.</i>	
<i>Para constar, foi observado</i>	
<i>uma diferença de 0,03 centavo</i>	
<i>no item 03 (focos em placas</i>	
<i>de gesso) por acidentalmen</i>	
<i>to de sistema, conforme info</i>	
<i>modo no verso da fl. 161.</i>	
<i>Em 26/01/24</i>	
<i>Tatiana Martins</i>	
Tatiana Martins	
Execução Orçamentária DECOF	
Contadoria Geral	
SEFAZ Matr 38440	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 25 de janeiro de 2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Proc. Nº:	11416/23
Folha Nº:	189
Rubr.:	

Venho por meio deste designar o servidor **Guilherme Nunes Corrêa**, matrícula nº 38076 e CPF sob o nº 156.227.357-42 e o servidor **Marcus Vinicius B. V. da Costa**, matrícula nº 38074 e CPF sob o nº 073.352.847-32 – para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 11416/2023, Contrato Nº 04/2024 e Dispensa de Licitação Nº 35/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer


Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137



Guilherme Nunes Corrêa

Assessor I

Mat.38076



Marcus Vinicius B. V. da Costa

Chefe de Divisão

Mat. 38074



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO
ART de Obra ou Serviço
2020240025722

INICIAL
INDIVIDUAL

11416
190
M

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

MARLON DOS SANTOS MOURA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2012275281

Registro: 2013120351

Registro: 2023201620

Empresa contratada:
DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

CPF/CNPJ: 28.909.604/0001-74

RUA MARQUES DA CRUZ

Complemento:

Cidade: **SAO PEDRO DA ALDEIA**

Contrato: 04/2024

Celebrado em: 26/01/2024

Valor do Contrato: R\$ 18.980,00

Bairro: **JARDINS DE SAO**

Nº: 361

UF: **RJ**

CEP: 28940621

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO COELHO PEREIRA

Complemento: **SEC DE ESPORTE E LAZER**

Cidade: **SAO PEDRO DA ALDEIA**

Data de Início: 26/01/2024 Previsão de término: 05/04/2024

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

Bairro: **CENTRO**

Nº: 255

UF: **RJ**

CEP: 28941068

Coordenadas geográficas: -22,840475 -42,101977

CPF/CNPJ: 28.909.604/0001-74

4. Atividade técnica

29 - EXECUCAO DE OBRA

11 - CONCRETAGEM

13 - CONSTRUCAO

60 - REFORMA

64 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

91 - LAJE

287 - OBRA CIVIL PÚBLICA

Quantidade

59,61

Unidade

m2

Pavimento

1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

6. Declarações

Clausula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Pedro, 26 de Janeiro de 2024

MARLON DOS SANTOS MOURA - 41686325797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - 28.909.604/0001-74

Valor ART: R\$ 262,55

Registrada em 25/01/2024

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor Pago R\$ 262,55

Nosso Número: 28078570002025500



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020240025722

INICIAL
INDIVIDUAL

11416
191
2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

MARLON DOS SANTOS MOURA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2012275281**

Registro: **2013120351**

Registro: **2023201620**

Empresa contratada:
DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

CPF/CNPJ: **28.909.604/0001-74**

RUA MARQUES DA CRUZ

Bairro: **JARDINS DE SAO** Nº: **361**

Complemento:

UF: **RJ** **PEDRO**

CEP: **28940621**

Cidade: **SAO PEDRO DA ALDEIA**

Contrato: **04/2024**

Celebrado em: **26/01/2024**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 18.980,00**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO COELHO PEREIRA

Complemento: **SEC DE ESPORTE E LAZER**

Bairro: **CENTRO**

Nº: **255**

Cidade: **SAO PEDRO DA ALDEIA**

UF: **RJ**

CEP: **28941068**

Data de Início: **26/01/2024**

Previsão de término: **05/04/2024**

Coordenadas geográficas: **-22,840475 -42,101977**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

CPF/CNPJ: **28.909.604/0001-74**

4. Atividade técnica

29 - EXECUCAO DE OBRA

Quantidade

Unidade

Pavimento

11 - CONCRETAGEM

59,61

m2

1

13 - CONSTRUCAO

60 - REFORMA

64 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

91 - LAJE

287 - OBRA CIVIL PÚBLICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marlon dos Santos Moura de *19 de Janeiro* de *24*

MARLON DOS SANTOS MOURA - 11686325797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - 28.909.604/0001-74

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$ 262,55**

Registrada em **25/01/2024**

Valor Pago **R\$ 262,55**

Nosso Número: **28078570002025500**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

11416
184
20

DALTO MOURA COMERCIO & SERVICOS LTDA

KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, empresária, nascida em **23.06.1994**, portadora da Carteira de Identidade nº **28.302.777-9** expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº **159.744.287-90**, residente e domiciliada na Rua das Américas, nº 119 Casa 02 - Pontinha - Araruama - RJ, CEP. 28982-045. únicos componentes da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** de nome empresarial **DALTO MOURA COMERCIO & SERVICOS LTDA**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivada na JUCERJA e registrada sob NIRE nº **332.1241569-4**, por despacho em **18.01.2023**, devidamente inscrita no CNPJ nº **49.233.633/0001-39**, resolvem neste ato, de pleno e comum acordo, promoverem Alteração Contratual e **CONSOLIDAR** o contrato social, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

I - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa adotará nova denominação social que é de:

APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:

Neste ato, acrescentar as atividades sociais da empresa o ramo de:

- 01) Serviço de poda de árvores para lavouras; CNAE 0161-0/02**
- 02) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; CNAE 1413-4/01**
- 03) Impressão de material para uso publicitário; CNAE 1813-0/01**
- 04) Impressão de material para outros usos; CNAE 1813-0/99**
- 05) Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação; CNAE 1822-9/99**
- 06) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; CNAE 2330-3/02**
- 07) Serviços de Confecção de Armários Metálicos para Construção; CNAE 2599-3/01**

11416
195
N

- 08) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2330-3/05**
- 09) Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; **CNAE 2330-3/99**
- 10) Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3314-7/07**
- 11) Manutenção e reparação de máquinas ferramenta; **CNAE 3314-7/13**
- 12) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; **CNAE 3321-0/00**
- 13) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **CNAE 3702-9/00**
- 14) Coleta de resíduos não perigosos; **CNAE 3811-4/00**
- 15) Construção de Edifícios; **CNAE 4120-4/00**
- 16) Construção de rodovias e ferrovias; **CNAE 4211-1/01**
- 17) Pintura para Sinalização em Pistas Rodovias e Aeroportos; **CNAE 4211-1/02**
- 18) Serviços de Obras de Urbanizações - Ruas, Praças e Calçadas; **CNAE 4213-8/00**
- 19) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4221-9/03**
- 20) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **CNAE 4222-7/01**
- 21) Obras de irrigação; **CNAE 4222-7/02**
- 22) Montagem de estruturas metálicas; **CNAE 4292-8/01**
- 23) Obras de montagem industrial; **CNAE 4292-8/02**
- 24) Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4299-5/01**
- 25) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **CNAE 4299-5/99**
- 26) Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; **CNAE 4311-8/01**
- 27) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **CNAE 4311-8/02**
- 28) Perfurações e sondagens; **CNAE 4312-6/00**
- 29) Obras de terraplenagem; **CNAE 4313-4/00**
- 30) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **CNAE 4319-3/00**
- 31) Instalação e Manutenção Elétrica; **CNAE 4321-5/00**
- 32) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **CNAE 4322-3/01**
- 33) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4322-3/02**
- 34) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **CNAE 4322-3/03**
- 35) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **CNAE 4329-1/04**
- 36) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **CNAE 4329-1/99**
- 37) Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; **CNAE 4330-4/01**
- 38) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **CNAE 4330-4/02**
- 39) Obras de acabamento em gesso e estuque; **CNAE 4330-4/03**
- 40) Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; **CNAE 4330-4/04**
- 41) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **CNAE-4330-4/05**
- 42) Outras Obras de Acabamentos da Construção; **CNAE 4330-4/99**
- 43) Obras de fundações; **CNAE 4391-6/00**
- 44) Administração de obras; **CNAE 4399-1/01**
- 45) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **CNAE-4399-1/02**
- 46) Obras de alvenaria; **CNAE 4399-1/03**
- 47) Perfuração e construção de poços de água; **CNAE 4399-1/05**

Página - 114/16
196
2

- 48) Serviços Especializados para construção não especificados anteriormente; **CNAE-4399-1/99**
- 49) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **CNAE 4520-0/01**
- 50) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **CNAE 4530-7/01**
- 51) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **CNAE 4530-7/03**
- 52) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; **CNAE 4623-1/06**
- 53) Comércio atacadista de alimentos para animais; **CNAE 4623-1/09**
- 54) Comércio atacadista de água mineral; **CNAE 4635-4/01**
- 55) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **CNAE 4639-7/01**
- 56) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **CNAE 4642-7/01**
- 57) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **CNAE 4645-1/01**
- 58) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **CNAE 4647-8/01**
- 59) Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, limpeza e conservação Domiciliar; **CNAE 4649-4/08**
- 60) Comércio atacadista de equipamentos de informática; **CNAE 4651-6/01**
- 61) Comércio atacadista de suprimentos para informática; **CNAE 4651-6/02**
- 62) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; **CNAE 4664-8/00**
- 63) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; **CNAE 4679-6/01**
- 64) Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **CNAE 4679-6/04**
- 65) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **CNAE 4729-6/99**
- 66) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Brita, Tijolos e Telhas; **CNAE 4744-0/04**
- 67) Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **CNAE 4744-0/05**
- 68) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **CNAE 4751-2/01**
- 69) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **CNAE 4751-2/02**
- 70) Comércio varejista de móveis; **CNAE 4754-7/01**
- 71) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **CNAE 4763-6/01**
- 72) Comércio varejista de artigos esportivos; **CNAE 4763-6/02**
- 73) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **CNAE 4781-4/00**
- 74) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **CNAE 4923-0/02**
- 75) Serviços de arquitetura; **CNAE 7111-1/00**
- 76) Serviços de engenharia; **CNAE 7112-0/00**
- 77) Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **CNAE 7119-7/01**
- 78) Atividades de estudos geológicos; **CNAE 7119-7/02**
- 79) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **CNAE 7119-7/03**
- 80) Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **CNAE 7119-7/04**
- 81) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **CNAE 7119-7/99**
- 82) Testes e análises técnicas; **CNAE 7120-1/00**
- 83) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **CNAE 7721-7/00**



- PROCL - 71416
197
2
- 84) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **CNAE 7731-4/00**
 - 85) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **CNAE 7732-2/01**
 - 86) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **CNAE 7733-1/00**
 - 87) Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes; **CNAE 7739-0/03**
 - 88) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **CNAE 7739-0/99**
 - 89) Atividades de vigilância e segurança privada; **CNAE 8011-1/01**
 - 90) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **CNAE 8020-0/01**
 - 91) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **CNAE 8111-7/00**
 - 92) Limpeza em Prédios e em Domicílios; **CNAE 8121-4/00**
 - 93) Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; **CNAE 8129-0/00**
 - 94) Atividades Paisagísticas; **CNAE 8130-3/00**
 - 95) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **CNAE 8211-3/00**
 - 96) Fotocópias; **CNAE 8219-9/01**
 - 97) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **CNAE 8230-0/01**
 - 98) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **CNAE 8550-3/02**
 - 99) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **CNAE 9511-8/00**
 - 100) Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; **CNAE 9329-8/99**

III - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O sócio remanescente resolve elevar o Capital Social de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), para **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões Reais), cujo o aumento real foi de **R\$ 1.700.000,00** (Um Milhão e setecentos Mil Reais)

Parágrafo Único - Face à alteração acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato social primitivo e as demais alterações contratuais, passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

DA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS E DA DURAÇÃO

1ª - A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal **APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Tibo, nº 151 - Centro - Araruama - RJ, CEP.: 28979-075. Explorará como nome fantasia **"APTA"**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de Junho de 2019.

11/4/16
190
M

2ª - A sociedade iniciará suas atividades em após seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- 01) Serviço de poda de árvores para lavouras; **CNAE 0161-0/02**
- 02) Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida; **CNAE 1413-4/01**
- 03) Impressão de material para uso publicitário; **CNAE 1813-0/01**
- 04) Impressão de material para outros usos; **CNAE 1813-0/99**

- 05) Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação; **CNAE 1822-9/99**
- 06) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; **CNAE 2330-3/02**
- 07) Serviços de Confeccção de Armários Metálicos para Construção; **CNAE 2599-3/01**
- 08) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2330-3/05**

- 09) Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; **CNAE 2330-3/99**
- 10) Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3314-7/07**
- 11) Manutenção e reparação de máquinas ferramenta; **CNAE 3314-7/13**
- 12) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; **CNAE 3321-0/00**
- 13) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **CNAE 3702-9/00**
- 14) Coleta de resíduos não perigosos; **CNAE 3811-4/00**
- 15) Construção de Edifícios; **CNAE 4120-4/00**
- 16) Construção de rodovias e ferrovias; **CNAE 4211-1/01**
- 17) Pintura para Sinalização em Pistas Rodovias e Aeroportos; **CNAE 4211-1/02**
- 18) Serviços de Obras de Urbanizações - Ruas, Praças e Calçadas; **CNAE 4213-8/00**
- 19) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4221-9/03**
- 20) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **CNAE 4222-7/01**
- 21) Obras de irrigação; **CNAE 4222-7/02**
- 22) Montagem de estruturas metálicas; **CNAE 4292-8/01**
- 23) Obras de montagem industrial; **CNAE 4292-8/02**
- 24) Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4299-5/01**
- 25) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **CNAE 4299-5/99**
- 26) Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; **CNAE 4311-8/01**
- 27) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **CNAE 4311-8/02**
- 28) Perfurações e sondagens; **CNAE 4312-6/00**
- 29) Obras de terraplenagem; **CNAE 4313-4/00**
- 30) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **CNAE 4319-3/00**
- 31) Instalação e Manutenção Elétrica; **CNAE 4321-5/00**
- 32) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **CNAE 4322-3/01**
- 33) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4322-3/02**
- 34) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **CNAE 4322-3/03**
- 35) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **CNAE 4329-1/04**

DIGITADA - 114/16
199
N

- 36) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **CNAE 4329-1/99**
- 37) Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; **CNAE 4330-4/01**
- 38) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **CNAE 4330-4/02**
- 39) Obras de acabamento em gesso e estuque; **CNAE 4330-4/03**
- 40) Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; **CNAE 4330-4/04**
- 41) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **CNAE-4330-4/05**
- 42) Outras Obras de Acabamentos da Construção; **CNAE 4330-4/99**
- 43) Obras de fundações; **CNAE 4391-6/00**
- 44) Administração de obras; **CNAE 4399-1/01**
- 45) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **CNAE-4399-1/02**
- 46) Obras de alvenaria; **CNAE 4399-1/03**
- 47) Perfuração e construção de poços de água; **CNAE 4399-1/05**
- 48) Serviços Especializados para construção não especificados anteriormente; **CNAE-4399-1/99**
- 49) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **CNAE 4520-0/01**
- 50) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **CNAE 4530-7/01**
- 51) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **CNAE 4530-7/03**
- 52) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; **CNAE 4623-1/06**
- 53) Comércio atacadista de alimentos para animais; **CNAE 4623-1/09**
- 54) Comércio atacadista de água mineral; **CNAE 4635-4/01**
- 55) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **CNAE 4639-7/01**
- 56) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **CNAE 4642-7/01**
- 57) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **CNAE 4645-1/01**
- 58) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **CNAE 4647-8/01**
- 59) Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, limpeza e conservação Domiciliar; **CNAE 4649-4/08**
- 60) Comércio atacadista de equipamentos de informática; **CNAE 4651-6/01**
- 61) Comércio atacadista de suprimentos para informática; **CNAE 4651-6/02**
- 62) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; **CNAE 4664-8/00**
- 63) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; **CNAE 4679-6/01**
- 64) Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **CNAE 4679-6/04**
- 65) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **CNAE 4729-6/99**
- 66) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Brita, Tijolos e Telhas; **CNAE 4744-0/04**
- 67) Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **CNAE 4744-0/05**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1241569-4 Protocolo: 80-2023/751006-5 Data do protocolo: 26/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2023 SOB O NÚMERO 00005714869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B696EC8FB5AF5B3335135AF195FE1BB6467AC290456D134B9DB3C8D8FC02B07A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RECUSA - SERVIÇOS
11416
200
N

- 68) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **CNAE 4751-2/01**
- 69) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **CNAE 4751-2/02**
- 70) Comércio varejista de móveis; **CNAE 4754-7/01**
- 71) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **CNAE 4763-6/01**
- 72) Comércio varejista de artigos esportivos; **CNAE 4763-6/02**
- 73) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **CNAE 4781-4/00**
- 74) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **CNAE 4923-0/02**
- 75) Serviços de arquitetura; **CNAE 7111-1/00**
- 76) Serviços de engenharia; **CNAE 7112-0/00**
- 77) Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **CNAE 7119-7/01**
- 78) Atividades de estudos geológicos; **CNAE 7119-7/02**
- 79) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **CNAE 7119-7/03**
- 80) Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **CNAE 7119-7/04**
- 81) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **CNAE 7119-7/99**
- 82) Testes e análises técnicas; **CNAE 7120-1/00**
- 83) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **CNAE 7721-7/00**
- 84) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **CNAE 7731-4/00**
- 85) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **CNAE 7732-2/01**
- 86) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **CNAE 7733-1/00**
- 87) Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes; **CNAE 7739-0/03**
- 88) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **CNAE 7739-0/99**
- 89) Atividades de vigilância e segurança privada; **CNAE 8011-1/01**
- 90) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **CNAE 8020-0/01**
- 91) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **CNAE 8111-7/00**
- 92) Limpeza em Prédios e em Domicílios; **CNAE 8121-4/00**
- 93) Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; **CNAE 8129-0/00**
- 94) Atividades Paisagísticas; **CNAE 8130-3/00**
- 95) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **CNAE 8211-3/00**
- 96) Fotocópias; **CNAE 8219-9/01**
- 97) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **CNAE 8230-0/01**
- 98) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **CNAE 8550-3/02**
- 99) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **CNAE 9511-8/00**
- 100) Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; **CNAE 9329-8/99**

PROPA - SEMOP
11416
201
N

DO CAPITAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

4ª - O capital social será R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único:	Nº de Quotas	%	Valor R\$
KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO	200.000	100	2.000.000,00
Total		100	2.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

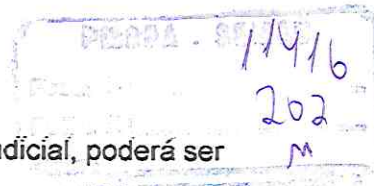
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

5ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



LUCROS E PERDAS

6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

9ª - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

11ª - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da

11476
203
M

sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

- 12ª - O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:
- Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
 - O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
 - Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araruama - RJ, 01 de Setembro de 2023.

Klaudia de Almeida Dalto
KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: DALTO MOURA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1241569-4 Protocolo: 80-2023/751006-5 Data do protocolo: 26/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/09/2023 SOB O NÚMERO 00005714869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B696EC8FB5AF5B3335135AF195FE1BB6467AC290456D134B9DB3C8D8FC02B07A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Contrato nº 04/2024

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 11416/2023 Categoria do Processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 26/01/2024 Data de assinatura: 25/01/2024 Vigência: de 25/01/2024 a 04/04/2024

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000010/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000044/2024

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes deste Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 18.980,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA CNPJ/CPF: 38.495.466/0001-88 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato042024Processo114162023APTASERVITECHCOMERCIODEMATERIAISLTDA.pc	26/01/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

11416
205
R

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2024. **PARTES:** PMSPA e IMPRENSA NACIONAL. **OBJETO:** Publicação no Diário Oficial da União., **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 – **Processo:** 13467/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 19/01/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2024. **PARTES:** PMSPA e APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes deste Termo de Referência., **PRAZO:** O prazo será de 70 (setenta) dias. **VALOR:** R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 – **Processo:** 11416/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 25/01/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Participação nº 59/2022. **PARTES:** PMSPA e CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA. **OBJETO:** aditam a realização de avaliação Médica Ocupacional e Emissão do ASO (atestado de saúde ocupacional) dos candidatos que tiveram sua posse determinada por Ordem Judicial (Concurso Público), de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo** nº. 8024/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 07/12/2023. Omitido do Boletim Informativo nº 1190 de 05/01/2024.

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Contrato de Participação nº 10/2022. **PARTES:** PMSPA e DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI **OBJETO:** aditam a prestação de serviço, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva das edificações e instalações prediais nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais órgãos de sua dependência, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 3.723.914,37 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo** nº. 7128/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/01/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

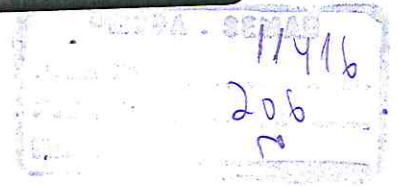
INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº 67/2013. **PARTES:** PMSPA e MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim– São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.343,88 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 4229/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2023.

INSTRUMENTO: Décimo Aditivo ao Contrato nº 26/2014. **PARTES:** PMSPA e JOSÉ LUIZ DA SILVA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 45 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Programa Bolsa Família - PBF. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 77.261,52 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 2457/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2023.

INSTRUMENTO: Décimo Segundo Aditivo ao Contrato nº 83A/2013. **PARTES:** PMSPA e LECI SILVA SERPA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Saputiaba, nº 51 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS Porto da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



São Pedro da Aldeia, 25 de janeiro de 2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor Guilherme Nunes Corrêa, matrícula nº 38076 e CPF sob o nº 156.227.357-42 e o servidor Marcus Vinicius B. V. da Costa, matrícula nº 38074 e CPF sob o nº 073.352.847-32 – para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 11416/2023, Contrato Nº 04/2024 e Dispensa de Licitação Nº 35/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Ricardo Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
Mat.38076

Marcus Vinicius B. V. da Costa
Chefe de Divisão
Mat. 38074

1416
207
M

Dispensa

[✕ Cancelar](#) [👁 Histórico](#) [🗑 Excluir](#) [💾 Salvar](#) [📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de Em Retificação desde 29/01/2024 11:48. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *

1315947

Processo *

11416/2023

Tipologia *

[Editais](#) [Licitações e Afastamentos](#) [Contratos e Convenções](#) [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / [Detalhe da Dispensa](#)

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa por item ou lote? *

Item

Fundamentação Legal *

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Data da Publicação

23/10/2023

Veículo de Comunicação

PNCP

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF *

087.151.107-02

Nome *

RICARDO RAMOS GASPAR

Data do Ato *

27/10/2023

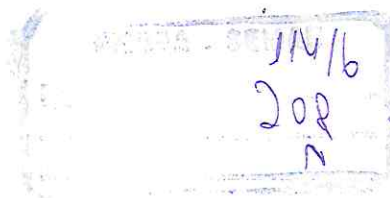
Responsável pela Ratificação

CPF

087.151.107-02

Nome

RICARDO RAMOS GASPAR




Dispensa

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 26/01/2024 18:32. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
	1	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	49,69	m	R\$ 1,0 ⁰
	2	CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANUAL.	4	m ²	R\$ 9,00
	3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	59,61	m ²	R\$ 46,14 ⁸
	4	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	2,88	m ²	R\$ 830,00
	5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	1	unid	R\$ 893,6 ⁰
	6	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO.	59,61	m ²	R\$ 181,00 ⁸

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

11416
209
N

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 26/01/2024 18:36. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 410834-7/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	11416/2023
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
relatorio-dispensa-35-98590306000352023_assinado_26012024063421.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

26/01/2024 18:35

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ⓘ

408849

Nº Contrato (com ano) * ⓘ

04/2024

Nº Processo Administrativo * ⓘ

11416/2023

Tipo de Contrato * ⓘ

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ⓘ

Não

Fundamentação Legal * ⓘ

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não

CPF / CNPJ * ⓘ

49233633000139

Nome / Razão Social * ⓘ

APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Objeto * ⓘ

Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do Termo de Referência

Tipo de Moeda * ⓘ

Real

Valor * ⓘ

18.980,00

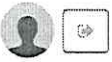
Data Assinatura * ⓘ

25/01/2024

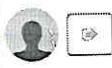
Exame Prévio Ass. Jurídica? ⓘ

Sim

11416
210
2



11416
211
A



Contrato

-
-
-
-
-
-

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 26/01/2024 18:38. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="🔍"/>	KLAUDIA DE ALMEIDA DALTO	159.744.287-90	Representante da Contratada
<input type="button" value="🔍"/>	RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

11416
212



Contrato

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 26/01/2024 18:38. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais


Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	GUILHERME NUNES CORREA	156.227.357-42	25/01/2024	
	MARCUS VINICIUS BITTENCOURT VALADARES BARRETO D...	073.352.847-32	25/01/2024	

Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< < 1 > >>

Incluir Fiscal

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

11416
213
M

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 29/01/2024 09:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 410880-6/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	04/2024
Processo Administrativo:	11416/2023
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do Termo de Referência

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 04-2024 - Processo11416-2023 - APTA SERVITECH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA_assinado_26012024064143.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

29/01/2024 09:03